



Sumário

| | |
|--------------------------------------|-----|
| ALERTAS | 2 |
| TRIBUNAL PLENO | 28 |
| PAUTAS | 28 |
| PRIMEIRA CÂMARA..... | 48 |
| SEGUNDA CÂMARA..... | 65 |
| PAUTAS | 65 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE..... | 111 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | 126 |
| DESPACHOS..... | 126 |
| ADMINISTRATIVO | 131 |
| CAUTELAR..... | 143 |
| EDITAIS..... | 151 |

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM





ALERTAS

ALERTA FISCAL Nº 34/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Fonte Boa para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Fonte Boa para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde(15%) | S/D | art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC | S/D |





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.3

| | | | | |
|---|--|-----|-------------------------|-----|
| | | | 141/12 | |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |
| S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.) | | | | |

CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|--|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. a) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução. |
| | Lei 2423/96 (...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era: I - de 2,5% do valor máximo: b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000) |
| | Resolução nº 04/2002 - TCE/AM. Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

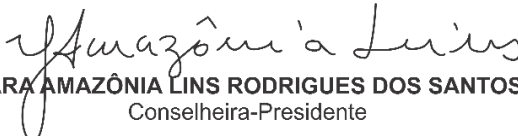


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.4

| | |
|--|--|
| | <p>aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p> |
|--|--|

Manaus, 13 de junho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


OTACILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

ALERTA FISCAL Nº 35/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Beruri para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.5

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Beruri para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde(15%) | S/D | art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | S/D |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|--|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. b) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução. |
| | Lei 2423/96 (...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era: I - de 2,5% do valor máximo: b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000) |
| | Resolução nº 04/2002 - TCE/AM. Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual nº 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte: I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos |





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

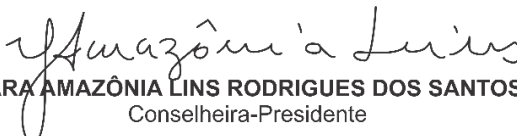


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.7

| | |
|--|---|
| | casos de (NR): b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996). |
|--|---|

Manaus, 13 de junho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

ALERTA FISCAL Nº 36/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Uruará para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Urucará para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde(15%) | S/D | art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | S/D |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|--|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: |





| | |
|--|---|
| | <p>III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.</p> <p>c) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.</p> |
| | <p>Lei 2423/96</p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p> |
| | <p>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual nº 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p> |

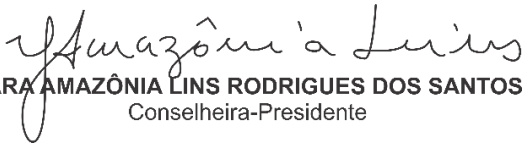




Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.10

Manaus, 13 de junho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


OTACILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

ALERTA FISCAL Nº 37/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Boca do Acre para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.11

- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Boca do Acre para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde (15%) | S/D | art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | S/D |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|--|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. d) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao |





| | |
|--|---|
| | <p>RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.</p> |
| | <p>Lei 2423/96</p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p> |
| | <p>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p> |

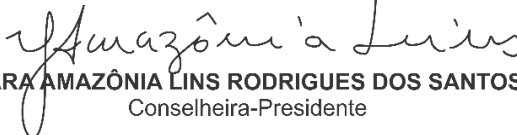




Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.13

Manaus, 13 de junho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


OTÁCILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

ALERTA FISCAL Nº 38/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Envira para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.14

execução orçamentária;

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Envira para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde(15%) | S/D | art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | S/D |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|---|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. e) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta |





| | |
|--|---|
| | <p>Resolução.</p> |
| | <p>Lei 2423/96</p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p> |
| | <p>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p> |

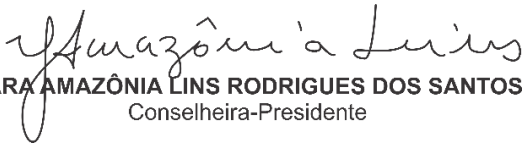




Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.16

Manaus, 13 de junho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


OTÁCILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

ALERTA FISCAL Nº 39/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itapiranga para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.17

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Itapiranga para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde (15%) | S/D | art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | S/D |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|--|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. f) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução. |



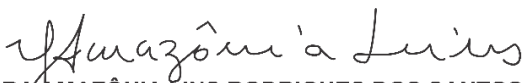


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.18

| |
|---|
| <p>Lei 2423/96</p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p> |
| <p>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual nº 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p> |

Manaus, 13 de junho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo





OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

ALERTA FISCAL Nº 40/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Tonantins para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Tonantins para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--------------------|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.20

| | | | | |
|---|---|-----|---|-----|
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde(15%) | S/D | art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | S/D |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|--|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. g) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução. |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.21

| |
|---|
| <p>Lei 2423/96</p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p> |
| <p>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p> |

Manaus, 13 de junho de 2024.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo





OTÁCILIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

ALERTA FISCAL Nº 41/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Eirunepé para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Eirunepé para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--------------------|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |





| | | | | |
|---|--|-----|---|-----|
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88, c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADC1 c/c art. 26, Lei 14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde(15%) | S/D | art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | S/D |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |
| S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.) | | | | |

CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|--|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. h) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução. |



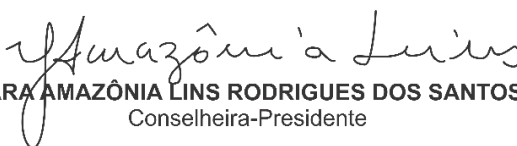


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.24

| |
|---|
| <p>Lei 2423/96</p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p> |
| <p>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p> |

Manaus, 13 de junho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo





OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

ALERTA FISCAL Nº 42/2024-DICREA

Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Airão para que atue no sentido de regularizar ausência de envio e publicação dos dados do RREO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- O prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

DECIDE ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Airão para que observe a situação abaixo e, efetivamente, atue no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo indicado (ausência de envio e publicação dos dados do RREO).

| Resultado da Execução Orçamentária – 1º Bimestre de 2024 | | | | |
|--|--------------------|------------|--|--------|
| Item | Controle | Informação | Parâmetro legal/Regimental | Status |
| 1 | Publicação do RREO | S/D | 30/01/2024 (art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF) | S/D |





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.26

| | | | | |
|---|---|-----|---|-----|
| 2 | Envio dos dados do RREO | S/D | 15/02/2024 (Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013). | S/D |
| 3 | Alcance da meta bimestral de arrecadação | S/D | art. 13, LRF | S/D |
| 4 | Despesa com educação (25%) | S/D | art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | S/D |
| 5 | Despesa com magistério (70%) | S/D | art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei14.113/2020 | S/D |
| 6 | Despesa com saúde(15%) | S/D | art. 25, §1º, I, "b" da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | S/D |
| 7 | Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | S/D | art. 167 – A da CF/1988 | S/D |

S/D = Sem Dados (sem remessas de informações do 1º bimestres/RREO ao Gefis/E-Contas.)

CONSEQUÊNCIAS

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO |
|--|--|
| Ausência de envio e publicação do RREO | RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...) 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado: III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais. i) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução. |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.27

| |
|---|
| <p>Lei 2423/96</p> <p>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:</p> <p>I - de 2,5% do valor máximo:</p> <p>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)</p> |
| <p>Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.</p> <p>Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual nº 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:</p> <p>I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):</p> <p>b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).</p> |

Manaus, 17 de junho de 2024.

Yara Amazônia's Lins
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo





OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR

Diretor de Controle Externo de Arrecadação e Renúncia de Receitas

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 12979/2023

ANEXOS: 15523/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SR. JONAS CASTRO RIBEIRO EM FACE DO ACORDÃO Nº 96/2020- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15523/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, JONAS CASTRO RIBEIRO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BARROS RAMALHO - 9201, REBEKA KETLEN SILVA BATISTA - 14406

2) PROCESSO Nº 12994/2021

ANEXOS: 12992/2021 E 12993/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 32/2014, FIRMADO ENTRE A SEPROR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DAS ESTRADAS DE MAUÉS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2672/2016)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): ASS. COM. AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DAS ESTRADASS DE MAUÉS - ASCAPEM, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, NORMANDO BRASIL DE SOUZA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.29

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

3) PROCESSO Nº 12993/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ETC, SR. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI, CONTRA A SEPROR FACE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVO AO CONVÊNIO 32/2014-SEPROR. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1208/2016)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 12992/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA POR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ACERCA DO NÃO PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DO § 2º, INCISO IV E §3º DO ART. 279 DO RITCE-AM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3105/2016)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): OUVIDORIA DO TCE/AM, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

5) PROCESSO Nº 11477/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – FECMM, DE RESPONSABILIDADE DO SR. DAVID VALENTE REIS, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – FECMM

ORDENADOR: DAVID VALENTE REIS

INTERESSADO(S): ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 14234/2021

ANEXOS: 13244/2021, 13445/2021 E 15240/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.30

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 103/2021 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15240/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA - 1024, CELIANA ASSEN FELIX - OAB/AM N. 6727

2) PROCESSO Nº 13244/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. FLÁVIO DECAT DE MOURA E PELO SR. LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 103/2021-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15240/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): FLÁVIO DECAT DE MOURA, LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE - A697, LEONARDO JOSÉ MELO BRANDÃO - 53684

3) PROCESSO Nº 11645/2023

ANEXOS: 12400/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA, DO EXERCÍCIO DE 2022 (FAG PROCESSO Nº 12400/2023).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

ORDENADOR: GILBERTO FERREIRA LISBOA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, JONAS SABINO DA COSTA, CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RICARDO MENDES LASMAR - 5933

4) PROCESSO Nº 12400/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA, DO EXERCÍCIO DE 2022 (PROCESSO Nº 11645/2023).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

ORDENADOR: GILBERTO FERREIRA LISBOA

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.31

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
ADVOGADO(A): RICARDO MENDES LASMAR - 5933

5) PROCESSO Nº 16461/2022

ANEXOS: 14875/2016 E 10513/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 28/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE SILVES, EXERCÍCIO 2016 (PROCESSO 11234/2017)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

ORDENADOR: FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): LUCIENE HELENA DA SILVA DIAS - 4697

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 11295/2017

ANEXOS: 11691/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. PEDRO ELIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES, ANTIGA SUSAM), EXERCÍCIO: 2016, (U.G. 17101).

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

ORDENADOR: ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA

INTERESSADO(S): PEDRO ELIAS DE SOUZA, JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ, DINILSON RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAUJO, YONETE MELO DAS CHAGAS, MARIO BATISTA DE ANDRADE NETO, MADERSON DA ROCHA FURTADO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225, VALERIA LIMA GUIMARAES - 10818

2) PROCESSO Nº 11691/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 023/2017-MPC-RMAM, FORMULADA PELO PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, COM O OBJETIVO DE APURAR A LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E ECONOMICIDADE DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MSUSAM.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO-TCE

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 13695/2020





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.32

ANEXOS: 13624/2020, 13667/2020 E 13596/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. VILSON GOMES BENAYON, PRESIDENTE DA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2009, FIRMADO COM A SEC.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, VILSON GOMES BENAYON, ASSOC.DO GRUPO ESP.ESCOLAS SAMBA MANAUS, MARLENE OLIVA VELOSO, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

4) PROCESSO Nº 13596/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 03/10 FIRMADO ENTRE A SEC E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS (AGEESMA). (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5306/2010)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, MARLENE OLIVA VELOSO, ELIMAR CUNHA E SILVA, ASSOC.DO GRUPO ESP.ESCOLAS SAMBA MANAUS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

5) PROCESSO Nº 13667/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NOS CONVÊNIOS NºS 01/2009, 08/2009 E 03/2010, FIRMADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 959/2010)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO-TCE

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, VILSON GOMES BENAYON, ELIMAR CUNHA E SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

6) PROCESSO Nº 13624/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. VILSON GOMES BENAYON, PRESIDENTE DA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 08/2009, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 600/2010)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.33

INTERESSADO(S): VILSON GOMES BENAYON, LIGA IND. DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

7) PROCESSO Nº 15754/2020

ANEXOS: 15755/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 24/08, FIRMADO ENTRE SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 876/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MARQUES, GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ANTÔNIO FERREIRA LIMA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414, LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193

8) PROCESSO Nº 15755/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA DO SR. ANTONIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CONTRA O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARQUES, EX- PREFEITO, REFERENTE A IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº 24/08, FIRMADO COM A SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3320/2012)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MARQUES, ANTONIO FERREIRA LIMA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

9) PROCESSO Nº 12217/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVENIO Nº 54/2012, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 4148/2016).

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, LHM CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO - 6935, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA LIRA - 11413, BRUNO GIOTTO GAVINHO FROTA - 4514, LÍVIA ROCHA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.34

BRITO - 6474, LEANDRO SOUZA BENEVIDES - 356030, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA - 14193, PAULO VICTOR VIEIRA DA ROCHA - 540-A

AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 11690/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EXERCÍCIO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

ORDENADOR: FRANCISCO NUNES BASTOS

INTERESSADO(S): JONAS SABINO DA COSTA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

2) PROCESSO Nº 11603/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI, DE RESPONSABILIDADE DO SR. VANDERLEI ALVINO, DO EXERCÍCIO DE 2022.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

ORDENADOR: VANDERLEI ALVINO

INTERESSADO(S): ZENILTON DE SOUZA FERREIRA, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, WANDERSON SAID NEGREIROS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

3) PROCESSO Nº 11909/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ENRICO DE SOUZA FALABELLA, DO EXERCÍCIO 2022 (FAG PROCESSO Nº 12354/2023).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

ORDENADOR: ENRICO DE SOUZA FALABELLA

INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ANA CLÁUDIA SOARES VIANA - 17319





JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 10943/2024

ANEXOS: 13135/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1999/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13135/2023.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

INTERESSADO(S): GENICE SOCORRO FONSECA COELHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

2) PROCESSO Nº 10716/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ANA CLÁUDIA SOARES VIANA - 17319

3) PROCESSO Nº 11872/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALTENOR LOPES MAGALHÃES, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

ORDENADOR: ALTENOR LOPES MAGALHÃES

INTERESSADO(S): ANDRIELLY TORRES BARROS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 14759/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR INTERPOSTA PELO MPC/TCE-AM EM DESFAVOR DOS DIRETORES DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS (IPAAM), SR. JULIANO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.36

VALENTE (DIRETOR-PRESIDENTE), SRA. MARIA DO CARMO SANTOS (DIRETORA TÉCNICA); O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA (SEINFRA), SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA; E A EMPRESA COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CT 012/2021 – SEINFRA (POSSÍVEL EPISÓDIO DE ILICITUDE E MÁ-GESTÃO DE OBRA PÚBLICA (CT 012/2021 - SEINFRA), POR NÃO EXIGÊNCIA E APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL) (REPRESENTAÇÃO N. 37/2021-MPC- COORD. DO MEIO AMBIENTE)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 10884/2020

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA INTERPOSTA PELA SR ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA EM FACE DO SR BETANAE DA SILVA DÂNGELO, PREFEITO DE MANACAPURU, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA, CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA, BETANAE DA SILVA DANGELO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

3) PROCESSO Nº 13399/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A SRA. JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES, TITULAR DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO- SEDUC, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES, V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 13865/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 22/2023-TCE- TRIBUNAL PLENO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.37

RESPONSABILIDADE DO SR. ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, DO EXERCÍCIO DE 2019 (PROCESSO TCE Nº 11790/2020).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

ORDENADOR: ANDERSON JOSE DE SOUSA

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957

5) PROCESSO Nº 14111/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº. 1800/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. NATHAN MACENA DE SOUZA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº5/2021-TCE- TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº11659/2018

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

ORDENADOR: NATHAN MACENA DE SOUZA

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

6) PROCESSO Nº 14683/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 4/2022 - TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE ITAPIRANGA, EXERCÍCIO 2016 (PROCESSO Nº 11842/2017).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

ORDENADOR: NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, KENNEDY CORTEZ DA SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, CAMILA PONTES TORRES - 12280, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428

7) PROCESSO Nº 15447/2023

ANEXOS: 14251/2017 E 10609/2018

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO Nº 277/2023-SECEX, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 11405/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, ENRICO DE SOUZA FALABELLA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.38

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

8) PROCESSO Nº 14251/2017

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, CONTRA O PREFEITO SENHOR ENRICO DE SOUZA FALABELLA, EM FACE DE POSSIVEL DESVIO DE RECURSO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, ENRICO DE SOUZA FALABELLA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

9) PROCESSO Nº 10609/2018

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. ELSON DA SILVA CARVALHO, VEREADOR DE URUCARÁ, EM FACE DO EXMO SENHOR ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, EM RAZÃO DA POSSÍVEL ILEGALIDADE REFERENTE À AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS (RREO E RGF) BEM COMO INFORMAÇÕES FALSAS INSERIDAS NO SICONFI COM A FINALIDADE DE CONTINUAR FIRMANDO CONVÊNIOS, EXERCÍCIOS 2016/2017

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

REPRESENTANTE: DICREA

REPRESENTADO: ENRICO DE SOUZA FALABELLA

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

10) PROCESSO Nº 16636/2023

ANEXOS: 17616/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 543/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17616/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

11) PROCESSO Nº 16542/2023

ANEXOS: 16601/2021, 13905/2022 E 10925/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDETE DA CONCEIÇÃO BRAGA NASCIMENTO EM FACE DO ACORDÃO Nº 414/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16601/2021. (PT.111223).

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): WALDETE DA CONCEICAO BRAGA NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

12) PROCESSO Nº 16892/2023

ANEXOS: 11276/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JANDER PAES DE ALMEIDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1123/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.276/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO(S): JANDER PAES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

13) PROCESSO Nº 16898/2023

ANEXOS: 16640/2023 E 13078/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1892 /2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.078/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD

INTERESSADO(S): VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

14) PROCESSO Nº 16640/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAFAEL BASTOS ARAÚJO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1892/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13078/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD

INTERESSADO(S): RAFAEL BASTOS ARAUJO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

15) PROCESSO Nº 10202/2024

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PENDENTE CONCURSO PÚBLICO

OBJ.: ANÁLISE DE EDITAL Nº 002/2023 PARA PROVIMENTO DE 297 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE) CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA NA EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

INTERESSADO(S): JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.40

16) PROCESSO Nº 10550/2024

ANEXOS: 11568/2019 E 14430/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. LUIS AUGUSTO MISTOSO JUNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO N. 801/2022- TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 14430/2020.

ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO

INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - 4271.

17) PROCESSO Nº 10633/2024

ANEXOS: 16559/2023 E 13327/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2000/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13327/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

REPRESENTADO: VERA LUCIA MORENO

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

18) PROCESSO Nº 16559/2023

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. VERA LUCIA MORENO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2000/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13327/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): VERA LUCIA MORENO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR - 2992

19) PROCESSO Nº 10886/2024

ANEXOS: 14216/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO, INTERPOSTO PELA SRA. IRISMAR RIBEIRO DÁVILA DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1895/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA , EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14216/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO(S): IRISMAR RIBEIRO DAVILA DE SOUZA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

20) PROCESSO Nº 11830/2024

ANEXOS: 15387/2023, 15416/2023, 15412/2023, 15413/2023 E 15267/2023





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.41

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO N° 15267/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 15267/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): PEDRO ANDRÉ FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ANDRÉ

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

21) PROCESSO N° 12597/2024

ANEXOS: 15686/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ERNANI GONÇALVES MACHADO EM FACE DO ACÓRDÃO N° 131/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 15686/2023.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): ERNANI GONÇALVES MACHADO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260

22) PROCESSO N° 11668/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MIGUEL LIMA DA SILVA, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

ORDENADOR: JACIMAR BATISTA RABELO

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DILSON MARCOS KOVALSKI, MIGUEL LIMA DA SILVA, UBIRATAN JORGE PINTO DE ALMEIDA, RAIMUNDA FONSECA BRAZÃO, RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

23) PROCESSO N° 10143/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA JMN SOLUTIONS EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 – CML/PM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS, ACOMPANHADO DE MOTORISTA E MONITOR, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

REPRESENTANTE: CLAUDIOMAR DE SOUZA PINTO, JMN SOLUTIONS

REPRESENTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

INTERESSADO(S): VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.42

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA
ADVOGADO(A): HARRY BACKSMANN FERREIRA - 18190

24) PROCESSO Nº 11763/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – FMDH, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR EDUARDO LUCAS DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – FMDH
ORDENADOR: EDUARDO LUCAS DA SILVA
INTERESSADO(S): THIRLE PEREIRA CUNHA DO NASCIMENTO
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 13002/2023

ANEXOS: 15703/2021 E 11463/2017

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO CASTRO ROLIM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 308/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11463/2017.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): KENNEDY CORTEZ DA SILVA, FRANCISCO CASTRO ROLIM, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

2) PROCESSO Nº 14567/2023

ANEXOS: 10492/2021, 10493/2021 E 15049/2022

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 104/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15049/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): WALDIVIA FERREIRA ALENCAR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 16404/2023

ANEXOS: 13882/2021, 14520/2020 E 13341/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. ALCIANA VIANA DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1288/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14520/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.43

INTERESSADO(S): ALCINA VIANA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): ADRIANO CEZAR RIBEIRO - 4848

4) PROCESSO Nº 12650/2022

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 106/2022-OUVIDORIA DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA SEFAZ-AM.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

REPRESENTANTE: SECEX - TCE/AM

REPRESENTADO: SIDNEI GONZALEZ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/ISAE

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

5) PROCESSO Nº 11327/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO, EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

ORDENADOR: VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO

INTERESSADO(S): AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

6) PROCESSO Nº 15330/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2023, FIRMADO ENTRE AQUELE MUNICÍPIO E A EMPRESA “ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.”.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: BETANAEL DA SILVA DANGELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA - 14841

7) PROCESSO Nº 16632/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SÍTILO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.44

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 13266/2023

ANEXOS: 10101/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA SRA. MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO EM FACE DO ACORDÃO Nº 2077/2022 - TCE- PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10101/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAUARI

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): JONATHAN COSTA FERREIRA - 9177

2) PROCESSO Nº 11090/2024

ANEXOS: 11322/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. MARCOS LIMA GONÇALVES EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 1431/2023- TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11322/2023 (PT. 112159).

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): MARCOS LIMA GONÇALVES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 11807/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI

ORDENADOR: JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO

INTERESSADO(S): LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE, RAPHAEL MARTINS BORGES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10124/2022

ASSUNTO: COBRANÇA EXECUTIVA DÉBITOS IMPUTADOS OU MULTAS

OBJ.: MULTA(S) APLICADA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 308.058,62 (TREZENTOS E OITO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), E AO ALCANCE/GLOSA NO VALOR DE R\$ 25.983.322,87 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E





AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 14426/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX CONTRA O SR. ERICK HUDSON DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL(AADESAM), PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022/CL/AADESAM.

ÓRGÃO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

INTERESSADO(S): ERICK HUDSON DA SILVA ALVES, ANA PATRICIA CUVELLO VELOSO, BRENO PENHA SOUZA SERRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): OTACILIO LEITE DO NASCIMENTO - 15292, HANNAH CAROLINE SOUSA OLIVEIRA - 13565, ANDRÉIA KELLY ASSUNÇÃO DE SOUZA PESSOA - 17037, MONIK DE KASSIA CAMINHA BARTHOLO - 16013, EMILY CRISTINA NASCIMENTO PERRONE - 17893

2) PROCESSO Nº 15631/2023

ANEXOS: 14160/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 663/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.160/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

3) PROCESSO Nº 11867/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DANILO CORRÊA - SPA DANILO CORRÊA , DE RESPONSABILIDADE DA SRA. SIMONE VERONICA MENDES DIAS, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DANILO CORRÊA - SPA DANILO CORRÊA

ORDENADOR: SIMONE VERONICA MENDES DIAS

INTERESSADO(S): MARIA NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

4) PROCESSO Nº 16641/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.47

IRREGULARIDADES E AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

INTERESSADO(S): PEDRO DUARTE GUEDES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

5) PROCESSO Nº 16905/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA ACESSIBILIDADE NO SÍTIO ELETRONICO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO 227, §1º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; A LEI Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015, INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE FREITAS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

6) PROCESSO Nº 11337/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 439/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE AUSENCIA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA SEÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS DO PORTAL DA TRANSPARENCIA APÓS JANEIRO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: FRANCISCO ANDRADE BRAZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

7) PROCESSO Nº 12429/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTEPOSTA PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), REPRESENTADOS POR SUA ADVOGADA GLÁUCIA AZEVEDO NARCELHA EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023- PCV.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.48

REPRESENTANTE: GLÁUCIA AZEVEDO NARCELHA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PEDRO DUARTE GUEDES, ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): KENNEDY CORTEZ DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 11 DE JULHO DE 2024.

NAYANE SOUZA DINIZ
Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento

PRIMEIRA CÂMARA

PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 25 DE JUNHO DE 2024.

RELATOR: CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

PROCESSO Nº 11363/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E LIGAS CULTURAIS ESPORTIVAS AMADORAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ORDENADOR: ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

INTERESSADO(S): JOÃO NÍCKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS, ROSELENE SILVA DE MEDEIROS, FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E LIGAS CULTURAIS ESPORTIVAS AMADORAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FEDALISAM, JOSE CARLOS BARATA BEZERRA, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS - 16111

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA. NOTIFICAR.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.49

PROCESSO Nº 16392/2022

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJ.: ADMISSÕES DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 CUJO EDITAL DE ABERTURA FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS EM 14 DE ABRIL DE 2021, COM A OFERTA DE 108 VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, KENNEDY CORTEZ DA SILVA, MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. NOTIFICAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16490/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA/TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS DE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE NÚMERO: 0007/2021-003 DO EXERCÍCIO: 2022 DA UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, ANA PAULA DE LIMA PEREIRA, LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

DECISÃO: JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16554/2023

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MIRELE DE SOUZA MARTINS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. RECOMENDAR. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 16707/2023

ANEXOS: 10493/2024 E 16939/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ROSENIRA MARQUES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR CHURCHILL VIEIRA DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE "A",





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.50

REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2365/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ROSENIRA MARQUES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CHURCHILL VIEIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16893/2023

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP NO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): AFRANIO DA SILVA CORDOVIL

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. NOTIFICAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10930/2024

ANEXOS: 13446/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLICIA CLASSE 1, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2660/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11203/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DO SR. RONALDO DA SILVA GAMA, NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA 20, DO ÓRGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2808/2023/GP, PUBLICADO NO D.O.E EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA GAMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. DAR CIÊNCIA. OFICIAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12401/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.51

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MAGDA HELENA VELOSO LANARO, NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA 15, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0220/2024/GP, PUBLICADO NO D.O.E EM 07 DE JANEIRO DE 2024.

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): MAGDA HELENA VELOSO LANARO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11451/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA IZANILDA FERNANDES CORREA, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS RENUMERATORIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº.47/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA IZANILDA FERNANDES CORREA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12414/2024

ANEXOS: 10185/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. KEILA GRACA CASTRO UCHOA, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL "C", DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 115/2021, PUBLICADO NO D.O.E EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): KEILA GRACA CASTRO UCHOA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. OFICIAR.

PROCESSO Nº 12559/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ENEZIA ARAÚJO BRANDÃO COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I "A", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1020/2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ENEZIA ARAÚJO BRANDÃO COSTA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.52

PROCESSO Nº 12726/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FERNANDO AUGUSTO DE AGUIAR SOARES CARNEIRO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL II-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 260/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DE AGUIAR SOARES CARNEIRO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

PROCESSO Nº 11499/2024

ANEXOS: 12441/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ROSINEY FRANCISCO DE MEDEIROS MARTINS, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO, DA EX-SERVIDORA LUZIA DE MEDEIROS MARTINS, NO CARGO DE TEC DA FAZENDA ESTADUAL 2A. CL V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 144/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22. DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSINEY FRANCISCO DE MEDEIROS MARTINS, LUZIA DE MEDEIROS MARTINS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11538/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSUE SENA ADRIAO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2335/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): JOSUE SENA ADRIAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11570/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR EDSON PINHEIRO DA SILVA, NO CARGO DE MOTORISTA 3ª CLASSE COM





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.53

EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIO DO CARGO MOTORISTA – 3ª CLASSE- REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO(S): EDSON PINHEIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARDOSO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11801/2024

ANEXOS: 12097/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ADMILSON SABA CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA TELMA LUCIA MESQUITA CAVALCANTE, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE 4, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 427/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): TELMA LUCIA MESQUITA CAVALCANTE, ADMILSON SABA CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11893/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CICERO AMANCIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 312/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CICERO AMANCIO DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12028/2024

ANEXOS: 11074/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA GORETTI DO NASCIMENTO FERNANDES, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS DO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV – 4º CLASSE – REFERÊNCIA “A”, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 285/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA GORETTI DO NASCIMENTO FERNANDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.54

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12236/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. ADRIA SOFIA DE SENA RIBEIRO E MARCELINO NERY DE SENA RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DA EX-SERVIDORA MARCIA MARIA RIBEIRO DE SENA, EM 02(DOIS) CARGOS DE PROFESSOR, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 469/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 18 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARCIA MARIA RIBEIRO DE SENA, ADRIA SOFIA DE SENA RIBEIRO, MARCELINO NERY DE SENA RIBEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12321/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA GORETH DE SOUZA RUIZ, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1º CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 241/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA GORETH DE SOUZA RUIZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12390/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 06 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12422/2024

ANEXOS: 10952/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ADEMAR YASUO MINORI, NO CARGO DE MÉDICO II (ESPECIALISTA), NÍVEL 3, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.55

AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 439/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 21 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADEMAR YASUO MINORI

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12446/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCILENE ARTRICLINO BASTOS, NO CARGO DE AUXILIAR FAZENDÁRIO, NÍVEL 23, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 187/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 08 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): LUCILENE ARTRICLINO BASTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12452/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ROSANGELA RODRIGUES BENTES, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 4º CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "E", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 406/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MARIA ROSANGELA RODRIGUES BENTES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12484/2024

ANEXOS: 15182/2018 E 15212/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE FILHO E EDNELSON DA SILVA CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA SIMONE MARIA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE G, REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 277/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DE OLIVEIRA, EDNELSON DA SILVA CARDOSO, LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.56

PROCESSO Nº 12493/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RUBENS DACIO GUERREIRO, NO CARGO DE TECNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL D-V, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, DE ACORDO COM O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 079/2024 - GP/DG, PUBLICADO NO D.O.M EM 06 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RUBENS DACIO GUERREIRO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12511/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GESSY DOS SANTOS ALMEIDA, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL I – ADMINISTRATIVO A – 13, DO ORGÃO CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 204/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GESSY DOS SANTOS ALMEIDA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12526/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE RAIMUNDO CATIVO REGIS, NO CARGO DE MOTORISTA, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 456/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE RAIMUNDO CATIVO REGIS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12572/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. VANESSA BRITO DOS SANTOS SIERPINSKI, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR LEANDRO ROGERS SIERPINSKI, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 2ª CLASSE - REF. B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 492/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VANESSA BRITO DOS SANTOS SIERPINSKI, LEANDRO ROGERS SIERPINSKI

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.57

PROCESSO Nº 12623/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 211/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA BARBOSA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12632/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ZENI DA SILVA CHAGAS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "E", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 399/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ZENI DA SILVA CHAGAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12839/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRAIDE RAYMUNDA DAS GRACAS ARAUJO BARROS, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 518/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): IRAIDE RAYMUNDA DAS GRACAS ARAUJO BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12852/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ADRIANA ELIAS MOURA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA EX-SERVIDORA MARIA DE LOURDES MOURA, MATRÍCULA Nº 2284, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. NÍVEL/CLASSE 003, REFERÊNCIA A. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU-AM, DE ACORDO COM O DE DECRETO Nº 1286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.58

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, ADRIANA ELIAS MOURA, MARIA DE LOURDES DE MOURA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12864/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JULIO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LIC-V, 5º CLASSE, REFERÊNCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 409/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JULIO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13067/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA CLÁUDIA SILVA DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-10, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 4017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, ANA CLÁUDIA SILVA DA COSTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13122/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SILVANA DA SILVA SOLIMÕES, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "B", REFERÊNCIA3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 465/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SILVANA DA SILVA SOLIMÕES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13143/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZA VIEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 174, DE 28 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.59

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, TEREZA VIEIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13243/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROZENILDE PEREIRA COELHO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "F1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 464/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 07 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROZENILDE PEREIRA COELHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13321/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. VANDERLEI SOARES REBOUÇAS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 367/2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 19 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, VANDERLEI SOARES REBOUCAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13375/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ADMINISTRADOR GERAL E-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA , DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 358/2024 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 19 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13436/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARLEIDE DE FARIAS LEITE BORGES, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 395/2024 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE ABRIL DE 2024.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.60

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARLEIDE DE FARIAS LEITE BORGES
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13664/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZINHA DE JESUS DORNELAS CAMARA ZACARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 445/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 03 DE MAIO DE 2024.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS DORNELAS CAMARA ZACARIAS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

PROCESSO Nº 11188/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA SOARES GOMES, NO CARGO DE ASSISTENTE PROCURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2688/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 NOVEMBRO DE 2023.
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FATIMA SOARES GOMES
PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA
DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11241/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO ROSA FILHO, NO CARGO DE MÉDICO 2ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS DO CARGO MÉDICO I (GRADUADO) - 1ª CLASSE-REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0104/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO ROSA FILHO
PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO
DECISÃO: CONCEDER PRAZO.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.61

PROCESSO Nº 12920/2024

ANEXOS: 16093/2023, 10517/2016 E 10823/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. TEODOLINDO SIMOES FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 279/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): TEODOLINDO SIMOES FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12931/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ROSINEIDE DIAS DOS REIS, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE. REFERÊNCIA "G1" DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 256/202, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ROSINEIDE DIAS DOS REIS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 15144/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. RUTH AGUIAR DA CUNHA, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIARIO, CLASSE/NIVEL F-I, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM. PUBLICADO NO DJE, EM 27/05/2019.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): RUTH AGUIAR DA CUNHA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JULLIE ANNE RODRIGUES DA CUNHA - 9243

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12457/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. RUTH AGUIAR DA CUNHA, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIARIO, CLASSE/NIVEL F-I, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM. PUBLICADO NO DOE, EM 26/10/2018.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, RUTH AGUIAR DA CUNHA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.62

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO
ADVOGADO(A): JULLIE ANNE RODRIGUES DA CUNHA - 9243
DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14444/2019

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO
OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO SR.RAIMUNDO ROBSON DE SÁ (PREFEITO) REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº11/2016,FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC
INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, RAIMUNDO ROBSON DE SÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851
DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA. CONSIDERAR EM ALCANCE. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 14161/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELA ÚNICA
OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SÃO JORGE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 08/2011, FIRMADO COM A SEJEL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2204/2014)
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL
INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
DECISÃO: RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15207/2023

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 204 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
INTERESSADO(S): TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE, LEILA DOS SANTOS LOPES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, JOSIEL DE ARAUJO MAGALHAES, ABIGAIL MARQUES TAVEIRA, MARIA SECUNDINA DE SOUZA FALCAO, CINTINARA GARCIA ALENCAR, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, ISIANE GONCALVES PEREIRA, ANANIAS LIMA DOS SANTOS, ELISANGELA OLIVEIRA DE LIMA, GISELIA OLIVEIRA CORREIA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON ADAN DE OLIVEIRAQ NASCIMENTO
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199
DECISÃO: JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 15308/2023

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.63

OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 18 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

REPRESENTANTE: TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE, MARIANA PEREIRA CARLOTTO
INTERESSADO(S): MAURICIO MAGNO DA SILVA, GLEDESON PROGENIO LIMA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, ANA CLAUDIA LOPES RIBEIRO, GISLAYNE CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO, JOICY DE OLIVEIRA SAMPAIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, TALLITA CULTO DE ARAUJO, LUCIARE VIANA DA COSTA, ROSANA BALIEIRO DE ARAUJO, EDUARDO DA SILVA DE ALMEIDA, SIMONE DA SILVA ABREU

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 15329/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA RITA DE CASSIA PIRES COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR LUIZ GONZAGA DA SILVA COSTA, NO CARGO DE GUARDA PATRIMONIAL, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 256, DE 05 DE JULHO DE 2023-GPMB, PUBLICADO NO D.O.M EM 11 DE JULHO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): RITA DE CÁSSIA PIRES COSTA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, LUIZ GONZAGA DA SILVA COSTA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15918/2023

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 4 ADMISSÕES REALIZADAS PELA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RAQUEL BARROSO DA SILVA, MARLENE PEREIRA NORONHA, PRISCILLA DOS SANTOS LIMA SAMPAIO, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR. RECOMENDAR. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 15919/2023

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 11 ADMISSÕES REALIZADAS PELA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 2º.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

REPRESENTANTE: TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.64

INTERESSADO(S): JOAO VINICIOS NEPOMUCENO ANDRADE, ROMILDA LIMA DA COSTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, GERLIANE DA SILVA DOS SANTOS, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, JHOW KLYSMAM DA SILVA RODRIGUES, SIMONE CRISTINA MARQUES VENANCIO, ADRIANA SILVA E SILVA, CAIO VENICIOS RITA DOS SANTOS, GREICIANE RUBENS FERREIRA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, SILVIA BATISTA NERY, PAULO EDUARDO DE ABREU SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR. RECOMENDAR. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 15922/2023

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 2 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACO SOCIAL, TRAB. E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): GREYCE AUZIER VIANA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, PAULA EDUARDA BARROSO DE FREITAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DETERMINAR. RECOMENDAR.

DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 11 DE JULHO DE 2024

Harleson dos Santos Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 4 DE JUNHO DE 2024.

RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

PROCESSO Nº 11813/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ELIMILZON BELTRÃO DE MENEZES, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 345, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023-GPMB, PUBLICADO NO D.O.M EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): ELIMILZON BELTRÃO DE MENEZES, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.65

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. DAR CIÊNCIA. OFICIAR O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB.

DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 11 DE JULHO DE 2024

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, EM SUBSTITUIÇÃO, DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 15713/2021

Anexos: 15715/2021

Assunto: Prestação de Contas de Convênios Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Angelus Cruz Figueira, Prefeito Municipal de Manacapuru, Referente Ao Convênio Nº 07/10, Firmado com a Sds. (processo Físico Originario Nº 2927/2013)

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manacapuru, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, Angelus Cruz Figueira, Deseg - Dep. Segunda Câmara

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

2) PROCESSO Nº 12052/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Convênio Nº 38/2021-sepror, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira de Magalhaes Júnior da Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror - Prover Recursos Para Realização da Xxxv Expopin - Feira de Exposição Agropecuária nos Dias 26,27,28,29 e 30 de Novembro 1 e 2 de Dezembro no Município de Parintins.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Parintins, Petrucio Pereira de Magalhaes Junior, Frank Luiz da Cunha Garcia





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.66

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

3) PROCESSO Nº 13519/2022

Anexos: 13991/2022 e 10738/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Leia Maria Rocha Martins, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Raimundo Ferreira Martins, Matrícula N.º 508-1, no Cargo de Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, do Órgão Prefeitura Municipal de Caapiranga, de Acordo com a Portaria N.º. 005/2022, Publicado no D.o.m. Em 24 de Janeiro de 2022.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Interessado(s): Raimundo Ferreira Martins, Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic, Prefeitura Municipal de Caapiranga, Leia Maria Rocha Martins

Procurador(a): João Barroso de Souza

4) PROCESSO Nº 14361/2022

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Odilo Antonio Baptistella Filho, Matrícula N.º 187.034-3a, no Cargo de Professor Pf20 Esp-iii, Classe 3 , Referência "d", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 01 de Julho de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Odilo Antonio Baptistella Filho, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad

Procurador(a): João Barroso de Souza

5) PROCESSO Nº 10756/2023

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Walcimar Saraiva Gomes, Matrícula N.º 10005, no Cargo de Professor de História, Nível Ii, Classe C, do Órgão Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, de Acordo com a Portaria N.º 003/2023/rioprev, Publicado no D.o.m. Em 11 de Janeiro de 2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Walcimar Saraiva Gomes, Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - Rioprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

6) PROCESSO Nº 14677/2023

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Fomento N.º 067/2021 - Feas, de Responsabilidade da Sra. Kely Patricia Paixão Silva, do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Audry Helen do Espírito Santo Dias de Andrade, Instituto Jovens do Futuro - Ijf, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Kely Patricia Paixao Silva

Procurador(a): João Barroso de Souza





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.67

7) PROCESSO Nº 15580/2023

Anexos: 15804/2023

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Francisca Ferreira da Rocha, na Condição de Cônjuge e Sras. Maria Silene Ferreira da Rocha, na Condição de Filha do Ex-servidor Antonio Severino da Rocha, Matrículas Nº 010614-3b, no Cargo de Auxiliar Operacional, 3ª Classe, Referência "a", do Órgão Departamento de Estradas de Rodagem/der/am, de Acordo com a Portaria Nº 2104/2023, Publicado no D.o.e Em 30 de Agosto de 2023.

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem - Der/am

Interessado(s): Maria Silene Ferreira da Rocha, Fundação Amazonprev, Antonio Severino da Rocha

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

8) PROCESSO Nº 16054/2023

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio Nº 019/2021, de Responsabilidade do Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/am.

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, Eraldo Trindade da Silva, Marcos Apolo Muniz de Araujo, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Lucas Alberto de Alencar Brandão - 12555, Alcemir Pessoa Figliuolo Neto - 13248, Ayrton de Sena Gentil - 12521, Luciano Araujo Tavares - 12512

9) PROCESSO Nº 16321/2023

Assunto: Admissão de Pessoal Concurso Público

Obj.: Processo Para Análise de 8 Admissões Realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – Semed no Exercício de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Priscilla Mara de Almeida, Michele Matute Procopio, Helia de Jesus da Silva Medeiros, Cristiane da Silva Camara, Renatta Darc de Salles Brandao Serra, Katiane Goncalves de Souza, Amanda Chagas Gomes da Silva, Denyse Silva Cavalcante

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

10) PROCESSO Nº 10371/2024

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº037/2021 de Responsabilidade da Sra Kathelen de Oliveira dos Santos, Firmado Entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - Fps e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Nossa Senhora do Rosário.

Órgão: Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - Fps

Interessado(s): Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores, Vagno Coelho da Silva, Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - Fps

Procurador(a): João Barroso de Souza





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.68

11) PROCESSO Nº 10896/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Carlos Alberto de Aguiar Ferreira, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Estelina Leao da Silva Ferreira, Matrículas Nº 146.800-6b e Nº 146.800-6f, Em Dois Cargos de Professor Pf20.esp-iii – 3ª Classe – Referência D1, e Professor Pf40.lpl-iv- 4ª Classe – Referência B, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 2797/2023, Publicado no D.o.e. Em 05 de Dezembro de 2023.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Carlos Alberto de Aguiar Ferreira, Estelina Leao da Silva Ferreira

Procurador(a): João Barroso de Souza

12) PROCESSO Nº 10904/2024

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio Nº. 64/2022, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira de Magalhães Junior, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e a Prefeitura Municipal Atalaia do Norte/am.

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

Interessado(s): Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Denis Linder Rojas de Paiva, Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

13) PROCESSO Nº 11000/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Valdecira Aires da Silva, Matrícula Nº 020.065-4c. no Cargo de Auxiliar Administrativo, 1º Classe, Referência "e", do Órgão Secretaria de Estado da Administração e Gestão - Sead, de Acordo com a Portaria Nº 2833/2023, Publicado no D.o.e Em 14 de Dezembro de 2023.

Órgão: Secretaria de Estado da Administração e Gestão - Sead

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Valdecira Aires da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

14) PROCESSO Nº 11313/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Hillary Rayssa Pontes Lopes e Ao Sr. Joao Ramos Lopes Filho, na Condição de Filhos e Ao Sr. Joao Ramos Lopes, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Lucilene Carvalho Pontes, Matrícula Nº 214.961-3b, no Cargo de Professor Pf.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "b", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 138/2024, Publicado no D.o.e. Em 22 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Hillary Rayssa Pontes Lopes, Lucilene Carvalho Pontes, Joao Ramos Lopes, Joao Ramos Lopes Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

15) PROCESSO Nº 11584/2024

Anexos: 10316/2017, 12184/2015 e 13281/2015





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.69

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria de Nazare Uchoa Felicio, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Francisco Felicio Mendes, nos Cargos de Professor Pf20.lpl-iv - 4º Classe, Referência G, Matrícula Nº 110774-7h, Professor Pf20.lpl-iv - 4º Classe - Referência F - Matrícula Nº 110774-7i, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 180/2024, Publicado no D.o.e Em 21 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Francisco Felicio Mendes, Fundação Amazonprev, Maria de Nazare Uchoa Felicio

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

16) PROCESSO Nº 12391/2024

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Getulio Valentim Gonçalves, Matrícula Nº 115.468-0a, no Cargo de Professor Nível Superior 40h 1-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 169/2024-gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 01 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Getulio Valentim Gonçalves, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

17) PROCESSO Nº 12412/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria de Jesus Freitas de Matos Ribeiro, na Condição de Cônjuge e Ao Sr. João Paulo de Matos Ribeiro, na Condição de Filho do Ex-servidor Franciney Ribeiro dos Santos, Matrícula Nº 167601-6b, no Cargo de Farmaceutico Bioquimico, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-ses, de Acordo com a Portaria Nº 405/2024, Publicado no D.o.e Em 21 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria de Jesus Freitas de Matos Ribeiro, Franciney Ribeiro dos Santos, João Paulo de Matos Ribeiro

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

18) PROCESSO Nº 12460/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Aldenora do Nascimento Bezerra, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Vilmar de Castro Bezerra, Matrícula Nº 053.959-7d, na Patente de 2º Tenente, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria Nº 278/2024, Publicado no D.o.e Em 23 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Vilmar de Castro Bezerra, Aldenora do Nascimento Bezerra

Procurador(a): João Barroso de Souza

19) PROCESSO Nº 12711/2024

Anexos: 12695/2014

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.70

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ieda dos Santos Moraes, Matrícula N° 009.888-4b, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo Portaria Conjunta N° 240/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 22 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Ieda dos Santos Moraes, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

20) PROCESSO N° 12728/2024

Anexos: 12497/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensã Concedida a Sra. Ana Paula Fernandes Duarte, na Condição de Cõnjuge do Ex Servidor Sr. Geraldo de Souza Duarte, Matrícula N°.126825-2b, no Posto de Soldado, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria N°658/2024, Publicado no D.o.e Em 12 de Abril de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Ana Paula Fernandes Duarte, Fundação Amazonprev, Geraldo de Souza Duarte

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

21) PROCESSO N° 12759/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Zanele Rocha Teixeira, Matrícula N° 009.850-7a, no Cargo de Professor Nível Médio 40h 2 "c", do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N° 238/2024, Publicado no D.o.m Em 22 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Zanele Rocha Teixeira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

22) PROCESSO N° 12791/2024

Anexos: 12909/2024 e 13168/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Mario Jorge Alves Fernandes, na Condição de Cõnjuge da Ex-servidora Ana Tereza da Costa Fernandes, nos Cargos de Professor Pf20.adc-vi. 6ª Classe, Referência E, Matrícula N° 016485-2d e Professor Pf20h.mag-vii, 7ª Classe, Referência A, Matrícula N° 016485-2e, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar-seduc, de Acordo com a Portaria N° 621/2024, Publicado no D.o.e Em 17 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Mario Jorge Alves Fernandes, Ana Tereza da Costa Fernandes

Procurador(a): João Barroso de Souza

23) PROCESSO N° 12804/2024

Anexos: 11310/2015 e 11957/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Floripe da Silva Barbosa, na Condição de Cõnjuge do Ex Servidor Sr. Aluizio Fernandes Barbosa, do Órgão Prefeitura Municipal de Manacapuru/am, de Acordo com o Decreto Municipal N°.1914, de 15 de Dezembro de 2023, Publicado no D.o.m Em 19 de Dezembro de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.71

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Floripe da Silva Barbosa, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Aluízio Fernandes Barbosa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

24) PROCESSO Nº 12942/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Ana Beatriz de Melo Braga, na Condição de Filha do Ex-servidor Roberto Braga da Costa, Matrícula Nº 234.852-7a, no Cargo de Professor 4º Classe, Pf40-lpl-iv, Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 778/2024, Publicado no D.o.e Em 30 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ana Beatriz de Melo Braga, Fundação Amazonprev, Roberto Braga da Costa

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

25) PROCESSO Nº 12999/2024

Anexos: 11113/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Manoel Silvio Batista Gomes, Matrícula Nº. 033, no Cargo de Escrivão "e", do Órgão Prefeitura Municipal de Nhamundá/am, de Acordo com o Decreto Municipal Nº. 554/2023, Publicado no D.o,m Em 04 de Janeiro de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Interessado(s): Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá - Impan, Manoel Silvio Batista Gomes

Procurador(a): João Barroso de Souza

26) PROCESSO Nº 13015/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Antonio Carlos Carneiro da Silva Nossa, Matrícula Nº 162335-4c, no Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A, Referência 2, do Órgão Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj, de Acordo com a Portaria Nº 563/2024, Publicado no D.o.e Em 29 de Abril de 2024.

Órgão: Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antonio Carlos Carneiro da Silva Nossa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

27) PROCESSO Nº 13031/2024

Anexos: 14169/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Manuel dos Santos Franco, Matrícula Nº 167, no Cargo de Professor Nível 2-j, do Órgão Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de Acordo com a Portaria N.º 4016 de 30 de Novembro de 2023, Publicado no D.o.m. Em 04 de Dezembro de 2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Manuel dos Santos Franco, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.73

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Luz Marina Aicate Amia, na Condição de Companheira do Ex-servidor Rodrigues Ramires Aiambo, Matrícula Nº 1676, no Cargo de Professor de Ens. Fund. 1º Ao 5º Ano, do Orgão Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, de Acordo com o Decreto Nº 101, de 11 de Abril de 2024, Publicado no D.o.m. Em 19 de Abril de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmps, Rodrigues Ramires Aiambo, Luz Marina Aicate Amia

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

33) PROCESSO Nº 13135/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Raimundo Carlos Trajano de Almeida, Matrícula Nº. 000.339-5 A, no Cargo de Técnico Legislativo Municipal D-iv, do Orgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência Nº 141/2024 - Gp/dg. Publicado no D.o.m Em 26 de Abril de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Raimundo Carlos Trajano de Almeida, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

34) PROCESSO Nº 13354/2024

Anexos: 12508/2014 e 10263/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Retificação da Transferência/reserva Remunerada do Sr. Pedro Correa Picanço Filho, Matrícula Nº 053576-1a, Ao Posto de 2º Tenente, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 13 de Maio de 2024, Publicado no D.o.e Em 13 de Maio de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Pedro Corrêa Picanço Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

35) PROCESSO Nº 13386/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Elza Michiles de Castro, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Ophir de Castro, Matrícula Nº 000.882-6b, no Cargo de Secretário com Subsídio de Juiz de Entrência Inicial, do Orgão Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Acordo com a Portaria Nº 780/2024, Publicado no D.o.e. Em 03 de Maio de 2024.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Ophir de Castro, Fundação Amazonprev, Elza Michiles de Castro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

36) PROCESSO Nº 13485/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Linda Fidelis de Lira, na Condição de Companheira do Ex-servidor Francisco de Assis Melo Campos, Matrícula Nº 016, no Cargo de Vigia - Diii, do Orgão Câmara Municipal de Benjamin Constant, de Acordo com o Decreto Nº 036, de 02 de Fevereiro de 2024, Publicado no D.o.m Em 06 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Benjamin Constant





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.74

Interessado(s): Francisco de Assis Melo Campos, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmfs, Linda Fidelis de Lira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

37) PROCESSO Nº 13491/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Francisco Mendes da Silva, Matrícula Nº 095.196-0, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 382/2024, Publicado no D.o.m Em 22 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Francisco Mendes da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

38) PROCESSO Nº 13502/2024

Anexos: 11859/2022

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Revisão da Aposentadoria por Invalidez da Sra. Gilmara Bezerra Pereira, Matrícula Nº 097.788-8 B, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 457/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 08 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Gilmara Bezerra Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

39) PROCESSO Nº 13648/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Henrylane Brito de Menezes Costa, Matrícula Nº 079.385-0a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-b, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 442/2024, Publicado no D.o.m Em 3 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Henrylane Brito de Menezes Costa

Procurador(a): João Barroso de Souza

40) PROCESSO Nº 13660/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Francisca da Silva Gomes, Matrícula Nº 079.543-7a, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-c, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 452/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 07 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Francisca da Silva Gomes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

41) PROCESSO Nº 13693/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.75

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria da Conceicao Ferreira Pinheiro, Matrícula N° 060.647-2b, no Cargo de Professor Nivel Médio 20h 4-a, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 460/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 08 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Maria da Conceicao Ferreira Pinheiro, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

42) PROCESSO N° 13710/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Raimundo do Vale e Sena Junior, Matrícula N° 000.300-0a, no Cargo Deagente de Administrativo D-iv, do Orgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência N° 161/2024 - Gp/dg, Publicado no D.o.m Em 06 de Maio de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Raimundo do Vale e Sena Junior, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

43) PROCESSO N° 13720/2024

Anexos: 13828/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Oswaldo da Silva, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Maria da Gloria da Silva, Matrícula N° 029.422-5b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe - Referência A, do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria N° 930/2024, Publicado D.o.e. Em 22 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria da Gloria da Silva, Oswaldo da Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

44) PROCESSO N° 13772/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Alderiza da Silva Nascimento Raposo, Matrícula N° 003.375-8a, no Cargo de Agente Administrativo D-iv, do Orgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência N° 183/2024 - Gp/dg, Publicado no D.o.m. Em 13 de Maio de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Alderiza da Silva Nascimento Raposo

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

45) PROCESSO N° 13839/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Didia Soares Barbosa Ferreira, Matrícula N° 083.421-1 B, no Cargo de Especialista Em Saúde - Farmacêutico com Especialidade Em Análises Clinicas F-12, do Orgão Secretaria Municipal de Saúde – Sems, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 509/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 16 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Didia Soares Barbosa Ferreira





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.76

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

46) PROCESSO Nº 13858/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Simone Freitas de Oliveira, Matrícula Nº 062.691-0a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h "2-d", do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 524/2024, Publicado no D.o.m Em 21 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Simone Freitas de Oliveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 10549/2019

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Francisco Costa dos Santos, Prefeito do Município de Carauari, Referente a 1ª Parcela do Termo de Convênio Nº 97/2014, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Rossieli Soares da Silva, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Francisco Costa dos Santos

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428

2) PROCESSO Nº 16218/2019

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Tomada de Contas da Parcela Única do 1º Termo Aditivo Ao Convenio Nº 84/2014 Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Carauari

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Carauari, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Rossieli Soares da Silva, Francisco Costa dos Santos

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Leda Mourao Domingos - 10276, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

3) PROCESSO Nº 11547/2024

Anexos: 13060/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria de Lourdes Melo da Silva, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Alberto Alvares da Silva, Matrícula Nº 007.302-2b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria N.º 3012/2023, Publicado no D.o.e. Em 27 de Dezembro de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.77

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Alberto Alvares da Silva, Maria de Lourdes Melo da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 13077/2024

Anexos: 13470/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria do Carmo Costa, Matrícula Nº 080.714-1b, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com Portaria Conjunta N.º 311/2024, Publicada no D.o.m Em 08 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria do Carmo Costa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

5) PROCESSO Nº 10720/2020

Assunto: Prestação de Contas de Convênios Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Nadiel Serrão do Nascimento, Prefeito de Itapiranga, Referente a 1ª e 2ª Parcelas do Termo de Convênio Nº 043/2010, Firmado com a Ciama.

Órgão: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama

Interessado(s): Nadiel Serrão do Nascimento, Antônio Aluizio Barbosa Ferreira, Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama, Prefeitura Municipal de Itapiranga, Waldivia Ferreira Alencar

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

6) PROCESSO Nº 11092/2023

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Processo Para Análise de 35 Admissões Realizadas pela Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação de Maués no 1º Quadrimestre de 2022 Através de Processo Seletivo Simplificado de Número: 0001/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Maués

Interessado(s): Elane Cristina Paulino de Andrade, Aldeneia Paz da Silva, Francinaldo Souza da Silva, Walquimar Viana, Raimunda Honorina Ramos dos Santos, Elidiane Gomes de Oliveira, Laidson Pereira Batista, Prefeitura Municipal de Maués, Jordiley Batista Batista, Sergio Mazzini Leite Filho, Fundo Municipal de Educação de Maués, Emerson Garcia dos Santos, Herlane Martins Fernandes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

7) PROCESSO Nº 16094/2023

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio Nº 036/2022, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira de Magalhães Júnior, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/am

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Anderson Jose de Sousa, Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Petrucio Pereira de Magalhaes Junior

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.78

8) PROCESSO Nº 10070/2024

Assunto: Admissão de Pessoal Concurso Público

Obj.: Processo Para Análise de 2 Admissões Realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – Semed no Exercício de 2023 Através de Concurso Público de Número: 0001/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Ana Patricia Colares Paz, Nyeble Ferreira Cunha

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

9) PROCESSO Nº 12657/2024

Anexos: 12736/2024 e 12739/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Antonio Gomes Cavalcante, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Deusdelia Ferreira Cavalcante, Matrícula Nº 100.745-9c, no Cargo de Assistente Administrativo, 4ª Classe, Referência 1, do Órgão Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com a Portaria N.º 579/2024, Publicado no D.o.e. Em 12 de Abril de 2024.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Antonio Gomes Cavalcante, Fundação Amazonprev, Deusdelia Ferreira Cavalcante

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

10) PROCESSO Nº 12793/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Jose Izidro da Silva Filho, Matrícula Nº 000.143-0a, no Cargo de Analista Judiciário, Classe F, Nível Iii, do Órgão Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Acordo com o Ato Nº 230, de 07 de Março de 2024, Publicado no D.o.e. Em 12 de Março de 2024.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Jose Izidro da Silva Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

11) PROCESSO Nº 12830/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Mirtes Fernandes Barreira Maia, Matrícula Nº 503, no Cargo de Professor e Fd 6ª a 9ª Ns - Pf - Esp-ii-I, do Órgão Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, de Acordo com o Decreto N.º 116, de 18 Abril de 2024, Publicado no D.o.m. Em 23 de Abril de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmps, Mirtes Fernandes Barreira Maia

Procurador(a): João Barroso de Souza

12) PROCESSO Nº 12841/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Gorete Ponde, Matrícula Nº 080.580-7a, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 262/2024-gp/manaus Providência, Publicado no D.o.m. Em 27 de Março de 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.79

Interessado(s): Maria Gorete Ponde, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

13) PROCESSO Nº 12855/2024

Anexos: 13005/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Lourdes da Silva Pereira, Matrícula Nº 006.296-0b, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 3-e, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 261/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 27 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Maria de Lourdes da Silva Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

14) PROCESSO Nº 12856/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Francisco Oliveira Pinheiro, Matrícula Nº 000.326-3a, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Referência V, Ft-1, do Órgão Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, de Acordo com a Portaria Nº. 588/2024, Publicado no D.o.e. Em 05 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco Oliveira Pinheiro

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 12997/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Martins Alves Pereira, Matrícula Nº. 108210-8a, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "d", Referência 2, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº. 723/2024, Publicado no D.o.e Em 29 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Martins Alves Pereira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

16) PROCESSO Nº 13094/2024

Anexos: 10151/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Manoel Altamir Belizario de Paiva, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Glória Cavalcante Pinheiro, Matrícula Nº 281, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8 - Aposentada, do Órgão Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de Acordo com a Portaria Nº 4056 de 14 Dezembro de 2023, Publicado no D.o.m. Em 04 de Janeiro de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Manoel Altamir Belizario de Paiva, Glória Cavalcante Pinheiro

Procurador(a): João Barroso de Souza





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.80

17) PROCESSO Nº 13169/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Célia Maria Piedade Belota, Matrícula Nº. 000.379-4 A, no Cargo de Técnico Legislativo Municipal D-iv, do Órgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência Nº 179/2024 - Gp/dg, Publicado no D.o.m Em 10 de Maio de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Célia Maria Piedade Belota, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

18) PROCESSO Nº 13504/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Gilmar Osorio Costa, Matrícula Nº 064.812-4 A, no Cargo de Assistente Em Saúde - Técnico Em Patologia Clínica D-12, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Sems, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 374/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 22 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Gilmar Osorio Costa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

19) PROCESSO Nº 13518/2024

Anexos: 11719/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra Sanderli Maria Catique dos Santos, Matrícula Nº 149.129-6b, no Cargo de Professor - Pf20. Esp-iii, 3º Classe, Referência "d1", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 774/2024, Publicado no D.o.e Em 20 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Sanderli Maria Catique dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

20) PROCESSO Nº 13534/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Argemiro de Sousa Miranda, Matrícula Nº 110.215-0e, no Cargo de Professor com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 531/2024, Publicado no D.o.e. Em 19 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Argemiro de Sousa Miranda

Procurador(a): João Barroso de Souza

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 16118/2020

Anexos: 16117/2020

Assunto: Embargos de Declaração





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.81

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Mamoud Amed Filho, Prefeito de Itacoatiara, Referente a 1ª Parcela do Termo de Convênio Nº 07/2014, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 4783/2015)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Mamoud Amed Filho, Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715, Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851, Ramon da Silva Caggy - 15715

2) PROCESSO Nº 16117/2020

Assunto: Prestação de Contas de Convênios Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr Mamoud Amed Filho, Prefeito de Itacoatiara, Referente a 2ª Parcela do Termo de Convênio Nº 07/2014, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 4784/2015)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Mamoud Amed Filho, Rossieli Soares da Silva, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 16246/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio Nº 63/2019 - Sepror, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Ipixuna.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Eric Michel Amaral Neves da Silva, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva, Any Gresy Carvalho da Silva, Fábio Nunes Bandeira de Melo, Petrucio Pereira de Magalhaes Junior, Lívia Rocha Brito, Prefeitura Municipal de Ipixuna, Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Maria do Socorro de Paula Oliveira, Erick de Melo Barbosa Junior, Camilla Trindade Bastos, Bruno Vieira da Rocha Barbirato, Camila Pontes Torres

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 11634/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Delcimar Ferreira de Oliveira, no Cargo de Motorista, Matrícula Nº 091, Lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo - Prefeitura Municipal de Carauari, Conforme o Decreto Nº 002/2019-gp, de 03/01/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Carauari, Bruno Luis Litaiff Ramalho, Delcimar Ferreira de Oliveira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5) PROCESSO Nº 10278/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Remilza Garrido da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 9-1, da Câmara Municipal de Carauari, Publicado no Dom Em 10/12/2019.

Órgão: Câmara Municipal de Carauari





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.82

Interessado(s): Jair Gomes Pereira, Fundo de Previdência Municipal de Carauari, Remilza Garrido da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

6) PROCESSO Nº 10765/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Ridervan Cleto Martins, no Cargo de Vigia, Matrícula 00624, Lotado na Prefeitura Municipal de Caapiranga, Publicado no Dom Em 30 de Janeiro de 2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Representante: Francisco Adoniran Macena da Costa

Interessado(s): Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic, Ridervan Cleto Martins

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

7) PROCESSO Nº 11491/2021

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio Nº 021/2018, Firmado Entre a Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur e a Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

Órgão: Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur

Ordenador: Orsine Rufino de Oliveira Junior

Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, Paulo de Oliveira Mafra

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351, Izabelle Gomes Batista - 17411, Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

8) PROCESSO Nº 12029/2021

Anexos: 10327/2021, 12019/2021 e 12207/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Nidya Soares de Menezes, na Condição de Companheira do Sr. Jose Donato Gomes do Carmo, Matrícula 319-8a, Lotado na Prefeitura Municipal de Iranduba, Publicado no Dom no Dia 06 de Outubro de 2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Nidya Soares de Menezes, Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi, Fundação Amazonprev, Jose Donato Gomes do Carmo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

9) PROCESSO Nº 16869/2021

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 02/2019 - Sepror, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Associação dos Engenheiros de Pesca do Amazonas - Aep-am.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Associação dos Engenheiros de Pesca do Amazonas - Aep - Am, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Petrucio Pereira de Magalhaes Junior, Tomás Igo Munoz Sanches

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.83

10) PROCESSO Nº 10754/2022

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Contrato de Gestão

Obj.: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Contrato de Gestao Nº 001/2018, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Aadesam

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Auxiliadora Abrantes Pinto, Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - Aadesam, Braulio da Silva Lima, Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Ana Paula Machado Andrade de Aguiar

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

11) PROCESSO Nº 13416/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ana Viana de Almeida, Matrícula N.º 154, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Publicado pelo D.o.m. Em 15 de Abril de 1999.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Miguel Arantes, Ana Viana de Almeida, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

12) PROCESSO Nº 14716/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Jacira Praiano, Matrícula Nº 000.334, no Cargo de Professor Rural Nível I, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº 035 de 06 de Junho de 2005.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Miguel Arantes, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas, Maria Jacira Praiano

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

13) PROCESSO Nº 15830/2022

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Raimunda Martins da Silva Bispo, Matrícula Nº 000.488, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº 084/2006.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Raimunda Martins da Silva Bispo, Miguel Arantes, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

14) PROCESSO Nº 16140/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio - Obras

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária/termo de Convênio - Obras da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra da Transfererência Voluntária de Número: 0006/2022, 1ª Parcela, do Exercício 2022 da Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.84

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Interessado(s): Carlos Henrique dos Reis Lima, Francisco Andrade Braz, Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Prefeitura Municipal de Caapiranga, Denis Botelho da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

15) PROCESSO Nº 10325/2023

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Donilson Saraiva de Souza, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Animeire Ferreira Nunes, Matrícula Nº. 1082, no Cargo de Professora Leiga (monitora) na Comunidade do Acari, Efetiva, do Órgão Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de Acordo com o Decreto Nº. 14 de 02 de Abril de 2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Miguel Arantes, Animeire Ferreira Nunes, Donilson Saraiva de Souza, Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

16) PROCESSO Nº 11958/2023

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas, Parcela Única, do Termo de Convênio Nº 011/2020, de Responsabilidade do Sr. Petrucio Pereira Magalhães Júnior, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): Petrucio Pereira de Magalhaes Junior, David Nunes Bemerguy, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

17) PROCESSO Nº 12343/2023

Assunto: Admissão de Pessoal Contratação Direta

Obj.: Processo Para Análise de 66 Admissões Realizadas pela Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã no 1º Quadrimestre de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Jander Paes de Almeida

Interessado(s): Izaura Coelho de Macedo, Tatiana Miranda Gomes, Diego Rebello Pereira, Jareusa Moreira da Costa, Hilzalina Colares da Costa, Jose Augusto Melo Nogueira, Romeria Galucio da Silva, Caroline Marques Nogueira, Izabel Cristina Cruz da Cunha, Raimundo Ricardo Barbosa Graca

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Mariana Pereira Carlotto - 17299, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Tycianne Larissa de Vasconcelos Dias Marie - 10727

18) PROCESSO Nº 12451/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Orinei do Nascimento Carvalho, no Cargo de Professora do Órgão Prefeitura Municipal de Caapiranga, de Acordo com o Decreto Nº 11/2023, Publicado no D.o.m. 23 de Fevereiro de 2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.85

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Caapiranga, Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic, Maria Orinei do Nascimento

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

19) PROCESSO Nº 12488/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Jose Calisto Pinto, Matrícula Nº 207, no Cargo de Motorista de Lancha, Nível MI-ib, do Órgão Prefeitura Municipal de Envira, de Acordo com a Portaria Nº 489/2020, de 11 de Novembro de 2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Interessado(s): Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira – Fapenv, Jose Calisto Pinto

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

20) PROCESSO Nº 12636/2023

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 004/2022, de Responsabilidade da Sra Jane Mara Silva de Moraes, da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.

Órgão: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - Semasc

Interessado(s): Jane Mara Silva de Moraes, Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - Semasc, Rosely Goncalves Braga, Associação Semeando Integração a Cidadania - a

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

21) PROCESSO Nº 12694/2023

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Cooperação

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Parceria Nº 001/2023, de Responsabilidade da Sra. Kely Patrícia Paixão Silva, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e a Secretária de Estado da Assistência Social - Seas, e o Instituto Samaúma - Assis

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Nayluce de Lima Pereira, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Kely Patricia Paixao Silva, Associação Instituto Samaúma

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

22) PROCESSO Nº 12763/2023

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sra. Edla Antunes Falcao de Souza, Matrícula Nº 160.333-7b, no Cargo de Nutricionista com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Nutricionista, Classe "a", Referência "1", do Órgão Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, de Acordo com a Portaria Nº 657/2023, Publicado no D.o.e Em 29 de Março de 2023.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Interessado(s): Edla Antunes Falcao de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

23) PROCESSO Nº 12785/2023

Assunto: Admissão de Pessoal Contratações Temporárias





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.86

Obj.: Apreciação da Legalidade dos Atos de Contratação Temporária de Fisioterapeutas, Médicos, Técnicos e Agentes de Saúde Indígena - Realizados Em 2020. (cumprimento do Item 9.3 do Acórdão N°377/2023 – Tce – Primeira Câmara - Processo Tce - Am N° 15698/2021)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Marcelo Magaldi Alves, Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm, Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

24) PROCESSO Nº 12851/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Raimunda Leida Nascimento de Lima, Matrícula N°00133-1, no Cargo de Professora, do Orgão Prefeitura Municipal de Caapiranga, de Acordo com o Decreto N°. 012/2023, Publicado no D.o.m. Em 23 de Fevereiro de 2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Interessado(s): Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic, Prefeitura Municipal de Caapiranga, Raimunda Leida Nascimento de Lima

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

25) PROCESSO Nº 12920/2023

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Parceria

Obj.: Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Parceria N° 005/2021, de Responsabilidade do Sra, Kely Patricia Paixão Silva, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas , e a Secretária de Estado da Assistência Social - Seas.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Kely Patricia Paixao Silva, Vanusa Torres da Silva, Instituto Criarte do Amazonas

Procurador(a): João Barroso de Souza

26) PROCESSO Nº 13152/2023

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. José Maria Lisbôa Artriclino, Matrícula N° 832-1, no Cargo de Professor Classe B, Referência 3, do Orgão Prefeitura Municipal de Beruri, de Acordo com o Decreto N.º 091/2019-gpmb, Publicado no D.o.m. Em 03 de Outubro de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado(s): José Maria Lisbôa Artriclino, Prefeitura Municipal de Beruri, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Fundação Amazonprev, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

27) PROCESSO Nº 13536/2023

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Convênio N° 004/2018, de Responsabilidade do Sr. Fernando Paiva Pires Junior, do Subcomando de Ações de Defesa Civil- Subcomadec.

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.87

Interessado(s): Subcomando de Ações de Defesa Civil – Subcomadec, Jamilson Ribeiro Carvalho, Fernando Paiva Pires Junior, Prefeitura Municipal de Anori

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351

28) PROCESSO Nº 13642/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. José Ribamar Macedo de Farias, Matrícula Nº 005.425-9a, no Cargo de Assistente Técnico, Classe "c", Referência 3, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam) -, de Acordo com a Portaria N.º 10s5/2022, Publicado no D.o.e. Em 16 de Maio de 2023.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, José Ribamar Macedo de Farias

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

29) PROCESSO Nº 14759/2023

Anexos: 14964/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sr. Francisco Lobo de Lima, Matrícula Nº 027.051-2b, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "g1" do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc -, de Acordo com a Portaria N.º 1465/2023, Publicado no D.o.e. Em 28 de Julho de 2023.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Francisco Lobo de Lima, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

30) PROCESSO Nº 15431/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Elda de Nazare Avelino, Matrícula Nº 012.374-9 A, no Cargo de Analista Municipal I – Economia A-13, do Orgão Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 746/2023, Publicado no D.o.m. Em 26 de Setembro de 2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad

Interessado(s): Elda de Nazare Avelino, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

31) PROCESSO Nº 15565/2023

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 017/2023, de Responsabilidade do Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, e o Gremio Recreativo Social Cultural e Filantrópico Escola de Samba Mocidade Independente do Coroadó

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Mocidade Independente do Coroadó-g.r.e.s, Marcos Apolo Muniz de Araujo, Lilian Cassia de Mello Pinheiro, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Luciano Araujo Tavares - 12512, Ayrton de Sena Gentil - 12521, Alcemir Pessoa Figliuolo Neto - 13248, Lucas Alberto de Alencar Brandão - 12555, Bruno da Cunha Moreira - 17721





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.88

32) PROCESSO Nº 15807/2023

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Ismael Antonio de Paula, Matrícula Nº 131509-9a, na Graduação de Subtenente, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 25 de Agosto de 2023, Publicado no D.o.e Em 25 de Agosto de 2023.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Ismael Antonio de Paula, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

33) PROCESSO Nº 15926/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. José Varney Goncalves Dias, Matrícula Nº 124.345-4b, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g", do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 2089/2023, Publicado no D.o.e. Em 06 de Setembro de 2023.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Jose Varney Goncalves Dias, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

34) PROCESSO Nº 16067/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Antonio José de Paula Neto, Matrícula Nº 114.426-0b, no Cargo de Técnico de Saúde, 3ª Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "a", Referência 1, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria N.º 2207/2023, Publicado no D.o.e. Em 12 de Setembro de 2023.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antonio José de Paula Neto

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

35) PROCESSO Nº 16278/2023

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc no 2º Quadrimestre de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Arlete Ferreira Mendonca, Ana Cleide de Oliveira Soares

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

36) PROCESSO Nº 16281/2023

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Processo Para Análise de 347 Admissões Realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc no 1º Quadrimestre de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Judith Silva dos Santos, Solange Teixeira Palheta, Clemilton de Lima Barbosa, Lais Helena Miranda Santos, Maria Valcilene Pereira Brandao, Regina Marta do Nascimento Cardoso, Juliana de Oliveira





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.89

Correa, Sebastiao Fabio Torres de Carvalho, Eugenia Maria Monteiro Brito Macedo, Maraly Isabel Pedrosa Pimentel

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

37) PROCESSO Nº 16319/2023

Assunto: Admissão de Pessoal Concurso Público

Obj.: Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Secretaria Municipal de Educação – Semed no Exercício de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Alvanir Nogueira Teixeira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

38) PROCESSO Nº 16377/2023

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Processo Para Análise de 24 Admissões Realizadas pela Fundo Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira no 1º Quadrimestre de 2022.

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira

Interessado(s): Clovis Moreira Saldanha, Alberto da Silva Melgueiro, Estevao da Silva Alvares, Tadeu Lana Ferreira, Eladio Cordeiro Maia, Daniel Romero Lino, Domingos Savio Dias Alvares, Cleto Lopes Macedo, Romeu Brazao Miguel, Marineide Bernardo Mateus, Pedro Moraes de Souza, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

39) PROCESSO Nº 10080/2024

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Secretaria Municipal de Educação - Semed no 1º Quadrimestre de 2023 Através de Processo Seletivo Simplificado de Número: 0001/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação – Semed, Rosiane Pereira Yarumare

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

40) PROCESSO Nº 10094/2024

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Processo Para Análise de 113 Admissões Realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - Semed no 2º Quadrimestre de 2023 Através de Processo Seletivo Simplificado de Número: 0005/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Marly da Silva Tenorio, Rosileide Gomes de Oliveira, Misseli da Silva Penha, Patricia Oliveira Pereira, Priscila de Oliveira Ferreira, Rosely Alves dos Santos, Simone Coelho da Silva, Raquel Freitas de Moura, Laudiceia Modesto Ferreira, Suzy Aparecida Batista de Castro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

41) PROCESSO Nº 10261/2024

Assunto: Transferência Reserva Remunerada





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.90

Obj.: Transferência/reserva Remunerada da Sra. Alberto Carlos Nogueira de Melo, Matrícula Nº 131.366-a5, na Graduação de 3.º Sargento Qppm, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 28 de Novembro de 2023, Publicado no D.o.e. Em 28 de Novembro de 2023.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Alberto Carlos Nogueira de Melo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

42) PROCESSO Nº 10518/2024

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea no 3º Quadrimestre de 2023.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Lucia Helena Soares de Oliveira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

43) PROCESSO Nº 10548/2024

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Processo Para Análise de 5 Admissões Realizadas pela Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea no 3º Quadrimestre de 2023.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Luany Azevedo da Silva, Janaina dos Santos Dias, Lais Vogt Lopes, Ana Paula Miranda Mundim Pombo, Nathallya Castro Monteiro Alves

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

44) PROCESSO Nº 10769/2024

Anexos: 14591/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Joel Wilson Soldera, Matrícula Nº. 0267287-d, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "h1", do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 2802/2023, Publicado no D.o.e Em 21 de Dezembro de 2023.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Joel Wilson Soldera

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

45) PROCESSO Nº 10802/2024

Assunto: Admissão de Pessoal Contratação Direta

Obj.: Processo Para Análise de 1 Admissão Realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp no 1º Quadrimestre de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp

Interessado(s): Jacianny Pereira Soares

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

46) PROCESSO Nº 10925/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.91

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Sonia Maria de Lima Matos, Matrícula Nº. 1058924-e, no Cargo de Assistente Técnico, 3º Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc, de acordo com a Portaria Nº.0056/2024, Publicado no D.o.e Em 26 de Janeiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

Interessado(s): Sonia Maria de Lima Matos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

47) PROCESSO Nº 11034/2024

Anexos: 13659/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Germano Nascimento Santos, Matrícula Nº 145.181-2a, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii - 3º Classe - Referência "f1", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de acordo com a Portaria Nº 3090/2023, Publicado no D.o.e Em 08 de Janeiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, Germano Nascimento Santos

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

48) PROCESSO Nº 11061/2024

Anexos: 16047/2023

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Valdeci Guedes da Silva, Matrícula Nº 1472119a, no Cargo de Professor Pf20.msc-ii - 2ª Classe - Referência G, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de acordo com a Portaria Nº 3115/2023, Publicado no D.o.e Em 18 de Janeiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Valdeci Guedes da Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

49) PROCESSO Nº 11114/2024

Anexos: 11659/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Rafael Luiz Melo da Silva, na Condição de Companheiro do Ex-servidor Bruno Nunes Froes, Matrícula Nº 221.068-1a, no Cargo de Professor Pf40.lpl-iv, 4ª Classe, Referência B, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com a Portaria N.º 3063/2023, Publicado no D.o.e. Em 01 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Rafael Luiz Melo da Silva, Fundação Amazonprev, Bruno Nunes Froes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

50) PROCESSO Nº 11130/2024

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 055/2021 de Responsabilidade da Sra. Cadige Jamel Bohadana, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, e Associação de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social - Mãos Solidárias.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.92

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Representante: Cadige Jamel Bohadana

Interessado(s): Devilson da Silva Matos, Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social - Mãos Solidárias, Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Procurador(a): João Barroso de Souza

51) PROCESSO Nº 11226/2024

Anexos: 14482/2023

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Sônia Eria Almeida Gomes, Matrícula Nº 127681-6a, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "c", Referência 3, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 3071/2023, Publicado no D.o.e. Em 15 de Janeiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sônia Eria Almeida Gomes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

52) PROCESSO Nº 11232/2024

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento, Nº. 29/2020, de Responsabilidade do Sr. William Alexandre Silva de Abreu, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc e Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Itacoatiara - Apae.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

Interessado(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara - Apae/itacoatiara, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc, William Alexandre Silva de Abreu, Sirange Bezerra Rodrigues

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

53) PROCESSO Nº 11244/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Antonio Cavalcante Filho, Matrícula Nº 000.501-0a, no Cargo de Agente de Serviço-administrativo, Classe Ii, Padrão 2, do Órgão Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj, de Acordo com a Ato Nº 003/2024, Publicado no D.o.e. Em 03 de Janeiro de 2024.

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

Interessado(s): Antonio Cavalcante Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

54) PROCESSO Nº 11258/2024

Anexos: 11608/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria da Conceição dos Santos Nascimento, na Condição de Companheira do Ex-servidor Adamor Souza dos Santos, Matrícula Nº 079.410-4a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº 81/2024, Publicado no D.o.m Em 26 de Janeiro de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.93

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Secretaria Municipal de Educação – Semed, Maria da Conceição dos Santos Nascimento, Adamor Souza dos Santos
Procurador(a): João Barroso de Souza

55) PROCESSO Nº 11608/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria da Conceição dos Santos Nascimento, na Condição de Companheira do Ex-servidor Adamor Souza dos Santos, Matrícula Nº 163.328-7a, no Cargo de Professor, Pf20-lpl-iv, 4ª Classe, Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 192/2024, Publicado no D.o.e Em 05 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação – Semed, Fundação Amazonprev, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, Maria da Conceição dos Santos Nascimento, Adamor Souza dos Santos

Procurador(a): João Barroso de Souza

56) PROCESSO Nº 11334/2024

Anexos: 12924/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Geraldina de Macedo Vieira, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Jose Gomes Vieira, Matrícula Nº 006.718-0b, no Cargo de Vigia, Classe C, Referência 3, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 139/2024, Publicado no D.o.e Em 01 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Geraldina de Macedo Vieira, Jose Gomes Vieira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

57) PROCESSO Nº 11482/2024

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Tomada de Contas Instaurada por Determinação do Despacho Nº 44/2024-gcfabian, Relativo Ao Termo de Fomento Nº 029/2022, Firmado Entre a Sejusc e o Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina, no Montante de R\$ 100.000,00.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

Interessado(s): Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

58) PROCESSO Nº 11615/2024

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 038/2020, de Responsabilidade do Sr. William Alexandre Silva de Abreu, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc, e Associação de Apoi Lar de Vitoria.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.94

Interessado(s): Associação de Apoio Lar de Vitorias, Alexandre Kim, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

59) PROCESSO Nº 11657/2024

Anexos: 12528/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Jéssica Marques Freires, na Condição de Filha Maior Incapaz e Ao Sr. Jesuino de Albuquerque Neto, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Felisbela Marques dos Santos, Matrícula Nº 160.936-0-b, no Cargo de Técnico de Enfermagem A, com Equivalência Remuneratória Ao Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 2925/2023, Publicado no D.o.e. Em 14 de Dezembro de 2023.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Jesuino de Albuquerque Neto, Jéssica Marques Freires, Felisbela Marques dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

60) PROCESSO Nº 11686/2024

Anexos: 12369/2024

Assunto: Pensão Vitalícia

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Auxiliadora da Costa Silva, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Altino Gomes da Silva, Matrícula Nº 0010, no Cargo de Auxiliar de Operador, do Órgão Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de Acordo com o Decreto Nº 036, de 30 de Janeiro de 2024, Publicado no D.o.m. Em 21 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Maria Auxiliadora da Costa Silva, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Altino Gomes da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

61) PROCESSO Nº 11688/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria da Silva Perrone, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Edmar Perrone dos Santos, Matrícula Nº 730, no Cargo de Agente Legislativo, Nível Médio, Referência 17, do Órgão Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, de Acordo com a Portaria Nº 388/2024, Publicado no D.o.e. Em 12 de Março de 2024.

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria da Silva Perrone, Edmar Perrone dos Santos

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

62) PROCESSO Nº 11690/2024

Anexos: 10623/2017, 11157/2018, 11017/2017 e 14935/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Lúcia Vidal Aleluia, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Vigor Santos Gomes da Silva, Matrícula Nº 100.958-3c, no Cargo de Cirurgião Dentista - Classe A, Referência 1, do Órgão





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.95

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria N.º 259/2024, Publicado no D.o.e. Em 12 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Maria Lucia Vidal Aleluia, Fundação Amazonprev, Vigor Santos Gomes da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

63) PROCESSO Nº 11695/2024

Anexos: 11784/2024 e 11764/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Eliana Regina Nascimento Azedo, Matrícula Nº. 1282875b, no Cargo de Assistente Técnico, com Equivalência Para Fins Renumeração no Cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 99/2024, Publicado no D.o.e Em 04 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Eliana Regina Nascimento Azedo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

64) PROCESSO Nº 11716/2024

Assunto: Tomada de Contas de Adiantamento

Obj.: Tomada de Contas de Adiantamento Referente a Ausência de Prestação de Contas dos Adiantamentos Nº 125/2020 e 126/2020 Concedidos Ao Sr. Mário Arthur da Costa Leal

Órgão: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – Adaf

Interessado(s): Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – Adaf, Mario Arthur da Costa Leal, José Augusto Corrêa Lima Omena

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

65) PROCESSO Nº 11751/2024

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº.006/2019, de Responsabilidade da Sra. Viviane Pereira da Silva Lago Lima, Firmado Entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped e a Associação dos Deficientes Físicos de Itapiranga - Ademi

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

Interessado(s): Glice Lourdes Marques da Cruz, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped, Associação dos Deficientes Físicos do Município de Itapiranga

Procurador(a): João Barroso de Souza

66) PROCESSO Nº 11771/2024

Anexos: 13935/2023

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Revisão da Aposentadoria Voluntária do Sr. José Maria Cavalcante, Matrícula Nº 073.044-0b, no Cargo de Assistente Em Saúde – Motorista S.o.s. B-11, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsã, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 163/2024, Publicado no D.o.m Em 29 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsã

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, José Maria Cavalcante





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.96

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

67) PROCESSO Nº 11776/2024

Anexos: 12335/2024 e 10869/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria das Dores Menezes da Silva, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Antonio Lopes da Silva, Matrícula Nº 005.379-1b, no Cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria N.º 176/2024, Publicado no D.o.e. Em 23 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antônio Lopes da Silva, Maria das Dores Menezes da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

68) PROCESSO Nº 11834/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Jose Paiva da Silva, Matrícula Nº 075.027-1 B, no Cargo de Técnico Municipal Ii - Auxiliar de Serviços Gerais 9-a, do Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 137/2024 – Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 20 de Fevereiro de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Interessado(s): Maria Jose Paiva da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

69) PROCESSO Nº 11850/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Terezinha Assen de Queiroz, Matrícula Nº 138.050-8c, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 166/2024, Publicado no D.o.e Em 04 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Terezinha Assen de Queiroz, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

70) PROCESSO Nº 11889/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Fatima Nunes Ribeiro, Matrícula Nº 011.255-6h, no Cargo de Assistente Técnico - 1ª Classe, Referência "d", do Órgão Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana Manaus - Seinfra, de Acordo com a Portaria N.º 242/2024, Publicado no D.o.e. Em 14 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria de Fatima Nunes Ribeiro

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

71) PROCESSO Nº 11909/2024

Anexos: 12383/2024





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.97

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Josefina Fonseca Ferreira, Matrícula Nº 030.406-9d, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "h", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 172/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Josefina Fonseca Ferreira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

72) PROCESSO Nº 11911/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Emilia dos Santos Lopes, Matrícula Nº 162.891-7a, no Cargo de Professor, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4º Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 169/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Emilia dos Santos Lopes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

73) PROCESSO Nº 11921/2024

Anexos: 12519/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ana Maria Conde Teles, Matrícula Nº. 02581211, no Cargo de Professor Pf40.esp.iii, 3ª Classe, Referência "b", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº.189/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ana Maria Conde Teles

Procurador(a): João Barroso de Souza

74) PROCESSO Nº 11952/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Luis Carlos Reboucas de Oliveira, Matrícula Nº. 106.156-9b, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, do Órgão Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, de Acordo com a Portaria Nº 250/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Luis Carlos Reboucas de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

75) PROCESSO Nº 12041/2024

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Aldejane Silva dos Santos, Matrícula Nº 182.564-0a, no Cargo de Merendeira, 2ª Classe, Referência "b", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 188/2024, Publicado no D.o.e Em 14 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Aldejane Silva dos Santos





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.98

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

76) PROCESSO Nº 12341/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Edinete de Nazare Valentim, Matrícula Nº Fer09/47159, no Cargo de Professora, Nivel Iii, Classe "d", do Orgão Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de Acordo com o Decreto Nº 117 de 07 de Março de 2024, Publicado no D.o.m Em 25 de Março de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Edinete de Nazare Valentim, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): João Barroso de Souza

77) PROCESSO Nº 12352/2024

Anexos: 12508/2024 e 12509/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Teruo Uratani, Matrícula Nº 107.881-0a, no Cargo de Médico, Classe "a", Referência I, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 361/2024, Publicado no D.o.e Em 21 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Teruo Uratani, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

78) PROCESSO Nº 12368/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Angela Maria Pessoa Dinelli Soares, na Condição de Companheira do Ex-servidor Francisco Elbi Dinelli Soares, Matrícula Nº 504, no Cargo de Motorista de Maquinas Pesadas, do Orgão Prefeitura Municipal de Maués, de Acordo com a Portaria Nº 0116/2024, de 29 de Janeiro de 2024, Publicado no D.o.m Em 21 de Março de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Interessado(s): Angela Maria Pessoa Dinelli Soares, Francisco Elbi Dinelli Soares, Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

79) PROCESSO Nº 12426/2024

Anexos: 12554/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Raimundo Eduardo de Souza, na Condição de Companheiro da Ex-servidora Elismar Gomes de Moura, Matrícula Nº 091.530-0c, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Orgão Secretaria Municipal de Saúde-semsa, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 178/2024-gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 06 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Raimundo Eduardo de Souza, Manaus Previdência - Manausprev, Elismar Gomes de Moura

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.99

80) PROCESSO Nº 12450/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Nadya Fernandes Picanco Lopes, Matrícula Nº 110.518-3e, no Cargo de Médico Ii (especialista), 3º Classe, Referência C, do Órgão Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - Fuham, de Acordo com a Portaria Nº. 341/2024, Publicado no D.o.e. Em 21 de Março de 2024.

Órgão: Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - Fuham

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Nadya Fernandes Picanco Lopes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

81) PROCESSO Nº 12492/2024

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Sebastião Furtado Guimarães, Matrícula Nº 141813-0a, Ao Posto de Capitão, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, de Acordo com o Decreto de 06 de Março de 2024, Publicado no D.o.e Em 06 de Março de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Sebastião Furtado Guimarães, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

82) PROCESSO Nº 12512/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Francely Gama de Oliveira, Matrícula Nº 158.722-6b, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem "a", com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "a", Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº402/2024, Publicado no D.o.e Em 26 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francely Gama de Oliveira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

83) PROCESSO Nº 12535/2024

Anexos: 12286/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Zenilda Barros dos Santos, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Deusdeth Vieira dos Santos, Matrícula Nº 139.830-0c, no Cargo de Vigia 3ª Classe Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 487/2024, Publicado no D.o.e. Em 22 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Zenilda Barros dos Santos, Deusdeth Vieira dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

84) PROCESSO Nº 12560/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.100

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Anizete de Araújo, Matrícula Nº 1030-1, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo As-ia, do Orgão Prefeitura Municipal de Envira, de Acordo com a Portaria Nº 1056/2024/gp/pme, de 29 de Fevereiro de 2024, Publicado no D.o.m. Em 07 de Março de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Interessado(s): Maria Anizete de Araújo, Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira – Fapenv

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

85) PROCESSO Nº 12575/2024

Anexos: 15136/2023

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Lucilany Ferreira Leandro, na Condição de Companheira, Keyse Lourenzo Leandro dos Anjos e Haryjha Airiny Leandro dos Anjos, na Condição de Filhos do Ex-servidor Jeanio Batista dos Anjos, Matrícula Nº 2285665-a, na Patente de Cabo, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, de Acordo com a Portaria Nº 3032/2023, Publicado no D.o.e Em 08 de Janeiro de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Lucilany Ferreira Leandro, Haryjha Airiny Leandro dos Anjos, Fundação Amazonprev, Jeanio Batista dos Anjos, Keyse Lourenzo Leandro dos Anjos

Procurador(a): João Barroso de Souza

86) PROCESSO Nº 12581/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Iltamar Tavares Monteiro, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Maria Rita dos Santos Monteiro, nos Cargos de Professor 3ª Classe, Referência G1 - Matrícula Nº 143537-0a e Técnico de Nível Superior 1ª Classe, Referência B, Matrícula Nº 143537-0b, do Orgão Junta Comercial do Estado do Amazonas-jucea e Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 2491/2023, Publicado no D.o.e Em 10 de Novembro de 2023.

Órgão: Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea

Interessado(s): Iltamar Tavares Monteiro, Fundação Amazonprev, Maria Rita dos Santos Monteiro

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

87) PROCESSO Nº 12604/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Nazareth das Neves de Moraes, Matrícula Nº 079.343-4 A, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-e, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 195/2024, Publicado no D.o.m. Em 12 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Nazareth das Neves de Moraes

Procurador(a): João Barroso de Souza

88) PROCESSO Nº 12612/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Fatima Ferreira Lopes, Matrícula Nº 158906-7b, no Cargo de Auxiliar de Serviço A, com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Classe A, Referência 1, do Orgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 435/2024, Publicado no D.o.e Em 22 de Março de 2024.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.101

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses
Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria de Fatima Ferreira Lopes
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

89) PROCESSO Nº 12625/2024

Anexos: 12701/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Ducira Guedes da Silva, Matrícula N°025.910-1a, no Cargo de Professor Pf20.adc-vi, 6ª Classe, Referência "h", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria N° 210/2024, Publicado no D.o.e. Em 04 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Ducira Guedes da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

90) PROCESSO Nº 12636/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Marcio da Costa Dias, Matrícula N°. 155998-2a, no Cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, do Órgão Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com a Portaria N°.472/2024, Publicado no D.o.e Em 26 de Março de 2024.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Marcio da Costa Dias

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

91) PROCESSO Nº 12659/2024

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Paulo Jorge Mouzinho Fernandes, Matrícula N° 322, no Cargo de Pintor, Nível li Classe I, do Órgão Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, de Acordo com a Portaria N° 002/2024/rioprev, Publicado no D.o.m. Em 11 de Janeiro de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - Rioprev, Paulo Jorge Mouzinho Fernandes

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

92) PROCESSO Nº 12674/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Marionete das Dores de Andrade Batista da Cunha, Matrícula N° 082896-3a, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar Em Saúde Bucal C-08, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde-semsa, de Acordo com a Portaria Conjunta N° 211/2024-gp/manaus Providência, Publicado no D.o.m Em 14 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Marionete das Dores de Andrade Batista da Cunha, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

93) PROCESSO Nº 12718/2024

Anexos: 14413/2020





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.102

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. David da Mota Alho, Matrícula Nº 008252-0a, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-d, do Órgão Secretaria Municipal de Educação-semad, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 225/2024-gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 20 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semad

Interessado(s): David da Mota Alho, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

94) PROCESSO Nº 12724/2024

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Francisca Maia de Vasconcelos, Matrícula Nº 088.273-9a, no Cargo de Assistente Em Saúde - Técnico Em Enfermagem D-07, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsã, de Acordo com a Portaria Conunta Nº 220/2024, Publicado no D.o.m Em 18 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsã

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Francisca Maia de Vasconcelos

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

95) PROCESSO Nº 12727/2024

Anexos: 10451/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Arides Oliveira Rocha, Matrícula Nº 143.758-5a, no Cargo Professor Pf 20.lpv-iv, 4ª Classe, Referência "g", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 541/2024, Publicado no D.o.e Em 05 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Arides Oliveira Rocha

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

96) PROCESSO Nº 12753/2024

Anexos: 10460/2013

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Marilene de Oliveira Sena, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Reginaldo Figueira de Sena, Matrícula Nº 644-3a, do Órgão Prefeitura Municipal de Iranduba, de Acordo com o Decreto Nº 201/2023-gab/pmi, de 31 de Março de 2023, Publicado no D.o.m Em 04 de Abril de 2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Reginaldo Figueira de Sena, Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi, Marilene de Oliveira Sena

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

97) PROCESSO Nº 12778/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Zilea Bernardo dos Passos, Matrícula Nº. 1240, no Cargo de Professor, Nível B, Classe 1, Referência 3 - (20hs), do Órgão Prefeitura Municipal de Maués/am, de Acordo com a Portaria Nº.0123/2024, de 29 de Janeiro de 2024, Publicado no D.o.m Em 21 de Março de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.103

Interessado(s): Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev, Zilea Bernardo dos Passos

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

98) PROCESSO Nº 12833/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra Noemia Teixeira Ramalho, Matrícula Nº 133.806-4b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Pnf 3ª Classe, Referência "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 520/2024, Publicado no D.o.e. Em 05 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Noemia Teixeira Ramalho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

99) PROCESSO Nº 12858/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Patricia Sousa Santos de Sales, Matrícula Nº 001.780-9a, no Cargo de Analista Judiciário, Classe F, Nível Ii, do Órgão Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, de Acordo com o Ato Nº 237, de 08 de Março de 2024, Publicado no D.o.e Em 12 de Março de 2024.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Patricia Sousa Santos de Sales

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

100) PROCESSO Nº 12886/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Cleneide Neves Hayden, Matrícula Nº 052.135-3d, no Cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Referência "d", do Órgão Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, de Acordo com a Portaria Nº 432/2024, Publicado no D.o.e. Em 10 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Interessado(s): Cleneide Neves Hayden, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

101) PROCESSO Nº 12896/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Cibele Lima Monteiro, Matrícula Nº. 143.649-0a, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "g1", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portara Nº. 505/2024, Publicado no D.o.e Em 10 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Cibele Lima Monteiro

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

102) PROCESSO Nº 12925/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.104

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Lea Chaves Amorim, Matrícula Nº 124.981-9c, no Cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "c", Referência 3, do Órgão Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam, de Acordo com a Portaria Nº 394/2024, Publicado no D.o.e. Em 19 de Abril de 2024.

Órgão: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

Interessado(s): Lea Chaves Amorim, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

103) PROCESSO Nº 12935/2024

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Francinelson Batista Barnabe, Matrícula Nº. 125.597-5a, na Graduação de Subtenente do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 17 de Abril de 2024, Publicado no D.o.e Em 17 de Abril de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francinelson Batista Barnabe

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

104) PROCESSO Nº 12937/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Libia Maria Macedo de Farias, Matrícula Nº. 101066-2b, no Cargo de Agente Administrativo, Classe "g", Referência 4, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº. 36/2024, Publicado no D.o.e Em 24 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Libia Maria Macedo de Farias, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

105) PROCESSO Nº 12964/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Yan David Marinho Batalha, na Condição de Filho Menor de 21 Anos do Ex-servidor Janderlei da Costa Batalha, Matrícula Nº 189.631-8a, na Graduação de 3º Sargento, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria N.º 682/2024, Publicado no D.o.e. Em 17 de Abril de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Yan David Marinho Batalha, Janderlei da Costa Batalha, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

106) PROCESSO Nº 12966/2024

Anexos: 13070/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Belchior Fernandes, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Gloria Goes Marques Fernandes, Matrícula Nº 127673-5b, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe a - Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas- Ses, de Acordo com a Portaria Nº 669/2024, Publicado no D.o.e Em 17 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Gloria Goes Marques Fernandes, Belchior Fernandes, Fundação Amazonprev





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.105

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

107) PROCESSO Nº 12972/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Joao Montenegro Barbosa, Matrícula 004.507-1b, no Cargo de Técnico Municipal Iii - Agente de Inumação A-13, do Órgão Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp, de acordo com a Portaria Conjunta Nº 279/2024, Publicada no D.o.m Em 02 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Interessado(s): Joao Montenegro Barbosa, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

108) PROCESSO Nº 12992/2024

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Marluce Luniere de Lima, Matrícula Nº. 118192-0e, no Cargo de Agente Administrativo Classe E, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de acordo com a Portaria Nº.594/2024, Publicado no D.o.e Em 24 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Marluce Luniere de Lima, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

109) PROCESSO Nº 13013/2024

Anexos: 16092/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Rita de Cassia Lopes dos Santos do Lago Silva, Matrícula Nº 000509, no Cargo de Agente Legislativo, Nível Médio, Referência 20, do Órgão Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, de acordo com a Portaria Nº 1386/2022/gp, Publicado no D.o.e Em 12 de Agosto de 2022.

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rita de Cassia Lopes dos Santos do Lago Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

110) PROCESSO Nº 13018/2024

Anexos: 13078/2024

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria Compulsória da Sra. Davina Ferreira da Conceicao Pimenta, Matrícula Nº. 009.041-7 B, no Cargo de Professor Nivel Medio 20h 3-a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de acordo com a Portaria Conjunta Nº 312/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 08 de Abril de 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Davina Ferreira da Conceicao Pimenta

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

111) PROCESSO Nº 13026/2024

Assunto: Transferência Reserva Remunerada





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.106

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Leônidas Braga da Silveira Filho, Matrícula Nº 150.128-3a, na Graduação de Subtenente Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 17 de Abril de 2024, Publicado no D.o.e. Em 17 de Abril de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Leônidas Braga da Silveira Filho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

112) PROCESSO Nº 13051/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria da Silva Santana, Matrícula Nº 1857, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C-5, do Órgão Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de Acordo com a Portaria Nº 2878 de 04 de Outubro de 2023, Publicado no D.o.m. Em 05 de Outubro de 2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Maria da Silva Santana, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

113) PROCESSO Nº 13100/2024

Anexos: 13220/2024, 13235/2024, 13248/2024 e 10401/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Valdelice de Sousa Ferreira, na Condição de Companheira, e Aos Srs. Amanda Gisele Fontes Jatoba e Aristheu Alfredo Fontes Jatoba, na Condição de Filhos do Ex-servidor Aristheu Jatoba Simoes, nos Cargos de Delegado de Policia 2a.cl.pc-del-ii - 2ª Classe, Matrícula Nº 017166-2d e Professor Pf20.lpl-iv - 4ª Classe, Referência H, Matrícula Nº 017166-2g, Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc, de Acordo com a Portaria Nº 89/2024, Publicado no D.o.e Em 15 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Amanda Gisele Fontes Jatoba, Maria Valdelice de Souza Ferreira, Fundação Amazonprev, Aristheu Alfredo Fontes Jatoba, Aristheu Jatoba Simoes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

114) PROCESSO Nº 13132/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Jose dos Santos Batista, Matrícula Nº. 143966.9.b, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Equivalência Para Fins Renumeratorios Ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pnf, 3ª Classe, Referencia "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº.496/2024, Publicado no D.o.e Em 07 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto Escolar - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Jose dos Santos Batista

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

115) PROCESSO Nº 13156/2024

Assunto: Admissão de Pessoal Contratação Direta

Obj.: Processo Para Análise de 150 Admissões Realizadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp no 1º Quadrimestre de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.107

Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp

Interessado(s): Maria Conceicao Ferreira de Jesus, Felipe Vitor Frota dos Santos, Jairo Silva dos Santos, Eliana Batista da Silva, Sadraque Barbosa Rodrigues Teixeira, Jordana Tavares Guimaraes, Ricardo Moreira Campos, Aline Araujo Santos, Ida Mara dos Santos Araujo, Jaire Pereira da Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

116) PROCESSO Nº 13177/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Terezinha Maia Magalhaes, Matrícula Nº 146.315-2b, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica A, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 679/2024, Publicado no D.o.e. Em 29 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Terezinha Maia Magalhaes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

117) PROCESSO Nº 13217/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Rosinda Farias Menezes, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Renato Serrao Menezes, Matrícula Nº 205.618-6 A, no Cargo de Agente de Endemias, Classe "a", Referência 1, do Órgão Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, de Acordo com a Portaria Nº 863/2024, Publicado no D.o.e. Em 09 de Maio de 2024.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Rosinda Farias Menezes, Renato Serrao Menezes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

118) PROCESSO Nº 13223/2024

Anexos: 11040/2017 e 10600/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Raimundo Facanha Torres, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Emilia Barroso Torres, Matrícula Nº 006.592-7d, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 1, do Órgão Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses, de Acordo com a Portaria Nº 862/2024, Publicado no D.o.e. Em 09 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Emilia Barroso Torres, Raimundo Facanha Torres

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

119) PROCESSO Nº 13256/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Raimunda Margarida Nelson de Oliveira Conceição, Matrícula Nº 085.818-8d, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-f, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 335/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m Em 12 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Raimunda Margarida Nelson de Oliveira Conceição, Manaus Previdência - Manausprev





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.108

Procurador(a): João Barroso de Souza

120) PROCESSO Nº 13288/2024

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Franklin Mota Pinto, Matrícula Nº 111.569-3 A, no Cargo de Assistente Em Saúde – Técnico Em Enfermagem D-6, do Orgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsa , de Acordo com a Portaria Conjunta Nº 369/2024, Publicado no D.o.m. Em 19 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Franklin Mota Pinto, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

121) PROCESSO Nº 13289/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria do Socorro Cidronio da Silva, Matrícula Nº 103.705-6 A, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-f, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N.º 360/2024, Publicada no D.o.m Em 17 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria do Socorro Cidronio da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

122) PROCESSO Nº 13304/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Senilde da Silva Souza Montandon, Matrícula Nº. 112.146-4 A, no Cargo de Professor Nivel Medio 20h 2-a, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Nº. 362/2024, Publicado no D.o.m Em 17 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Senilde da Silva Souza Montandon, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

123) PROCESSO Nº 13316/2024

Anexos: 15060/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Jeane Alves Nogueira, na Condição de Filha Maior Inválida do Ex-servidor Francisco Correa Nogueira, Matrícula 053.557-5b, na Graduação de Sargento 2, do Orgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com a Portaria Nº 781/2024, Publicado no D.o.e Em 30 de Abril de 2024.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco Correa Nogueira, Jeane Alves Nogueira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

124) PROCESSO Nº 13324/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Bernardo Mestancio Santana, Matrícula Nº 065.997-5a, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais B-10, do Orgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, de





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.109

Acordo com a Portaria Conjunta N° 359/2024-gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 17 de de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Bernardo Mestancio Santana

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

125) PROCESSO N° 13341/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Gernubem Gil Correa, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Rosinete da Costa Gil Correa, Matrícula N° 123454-4 D, no Cargo de Professor Pf20.lpl – Iv, 4ª Classe, Ref. G1, do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria N° 426/2024, Publicado no D.o.e. Em 27 de Março de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gernubem Gil Correa, Fundação Amazonprev, Rosinete da Costa Gil Correa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

126) PROCESSO N° 13382/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Walder Barbosa dos Reis Junior, Matrícula N° 000.446-4 A, no Cargo de Analista Legislativo D-iv, do Orgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência N° 133/2024-gp/dg, Publicado no D.o.m Em 15 de Abril de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Walder Barbosa dos Reis Junior, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

127) PROCESSO N° 13453/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Marsolange Lemos do Nascimento, na Condição de Companheira do Ex-servidor Joel Brazao da Silva, Matrícula N° 142.800-4a, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 1-a, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, de Acordo com a Portaria Conjunta N° 393/2024 - Gp/manaus Previdência, Publicado no D.o.m. Em 24 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Joel Brazao da Silva, Manaus Previdência - Manausprev, Marsolange Lemos do Nascimento

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

128) PROCESSO N° 13474/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Cacilda Santana Cavalcante, Matrícula N° 144796-3c, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g1", do Orgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria N°326/2024, Publicado no D.o.e Em 19 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Cacilda Santana Cavalcante

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.110

129) PROCESSO Nº 13602/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria de Fatima de Souza Tavares, Matrícula Nº 0013, no Cargo de Assistente Legislativo, "classe A", do Órgão Prefeitura Municipal de Tabatinga, de Acordo com a Portaria Nº 002/2024, Publicado no D.o.m Em 04 de Abril de 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga- Ipretab, Maria de Fatima de Souza Tavares

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

130) PROCESSO Nº 13668/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Cintya Valeria Soares Maia, Matrícula Nº 000.515-0a, no Cargo de Técnico Legislativo Municipal D-ii, do Órgão Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato da Presidência Nº 146/2024-gp/dg, Publicado no D.o.m Em 26 de Abril de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Cintya Valeria Soares Maia

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

131) PROCESSO Nº 13695/2024

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria Compulsória do Sr. Raimundo Libanio de Freitas, Matrícula Nº.108733-9b, no Cargo de Vigia, com Equivalência Para Fins Remuneratórios no Cargo de Vigia Pnf.vig-iii, 3ª Classe, Referencia "a", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº. 613/2024, Publicado no D.o.e Em 20 de Maio de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Raimundo Libanio de Freitas, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

132) PROCESSO Nº 13704/2024

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Janete Lima de Freitas, Matrícula Nº 206.767-6a, no Cargo de Agente de Endemias, Classe "a", Referência 1, do Órgão Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, de Acordo com a Portaria Nº 649/2024, Publicado no D.o.e Em 20 de Maio de 2024.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Janete Lima de Freitas

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

133) PROCESSO Nº 13747/2024

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Francinete Farias da Silva Martins, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Rommell Ferreira Martins, Matrícula Nº 253.931-4a, no Cargo de Professor Pf20 Lpi-iv, 4ª Classe, Referência A, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 887/2024, Publicado no D.o.e Em 17 de Maio de 2024.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.111

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francinete Farias da Silva Martins, Rommell Ferreira Martins

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

134) PROCESSO Nº 13759/2024

Anexos: 11011/2019, 10790/2019 e 13766/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Sandra Mota da Rosa Granjeiro, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor Francisco Geraldo Pereira Granjeiro, nos Cargos de Professor Pf20.Ivl-iv, 4ª Classe, Referência H, Matrícula Nº 026354-0c e Professor Pf20.Ivl-iv, 4ª Classe, Referência H, Matrícula Nº 026354-0d, do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-seduc, de Acordo com a Portaria Nº 529/2024, Publicado no D.o.e Em 04 de Abril de 2024.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Francisco Geraldo Pereira Granjeiro, Sandra Mota da Rosa Granjeiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus,
11 de Julho de 2024

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MPC DENÚNCIA – 1º SEMESTRE DE 2024

I – TOTAL DE DEMANDAS

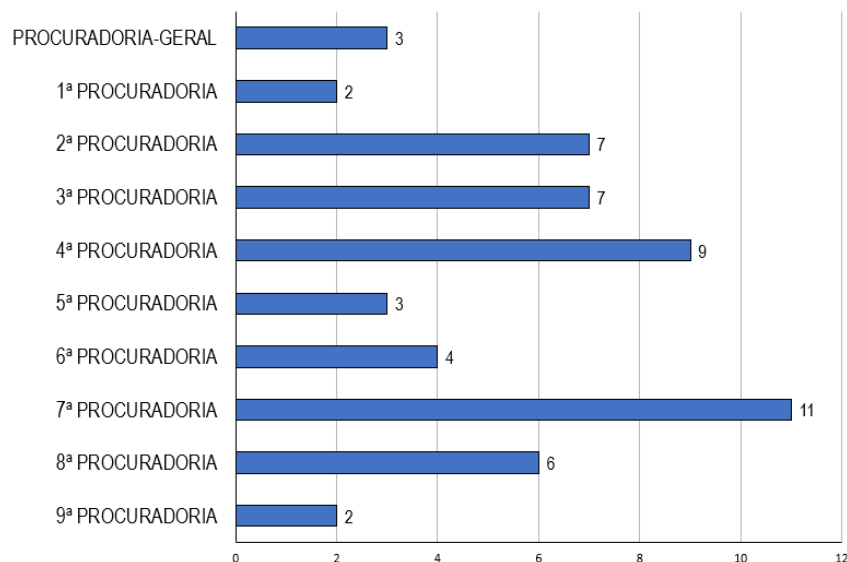
Foram recebidas, no 1º semestre de 2024, 105 demandas pelos canais do MPC Denúncia, das quais 58 foram processadas e encaminhadas, como Informação¹, nos termos da Portaria MPC/AM nº 16/2022, para o exame das Procuradorias e/ou Coordenadorias do Ministério Público de Contas, de acordo com a seguinte distribuição:

¹ Os aditamentos a denúncias originais não foram contabilizados como Informações novas, tendo sido contabilizados 4 aditamentos no aludido semestre.

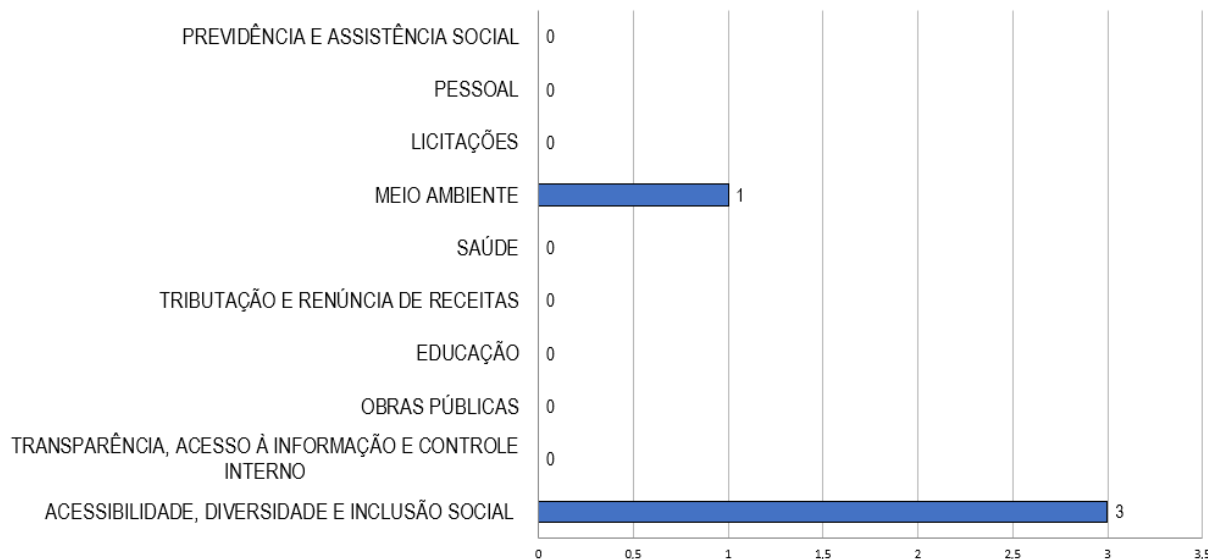




PROCURADORIAS



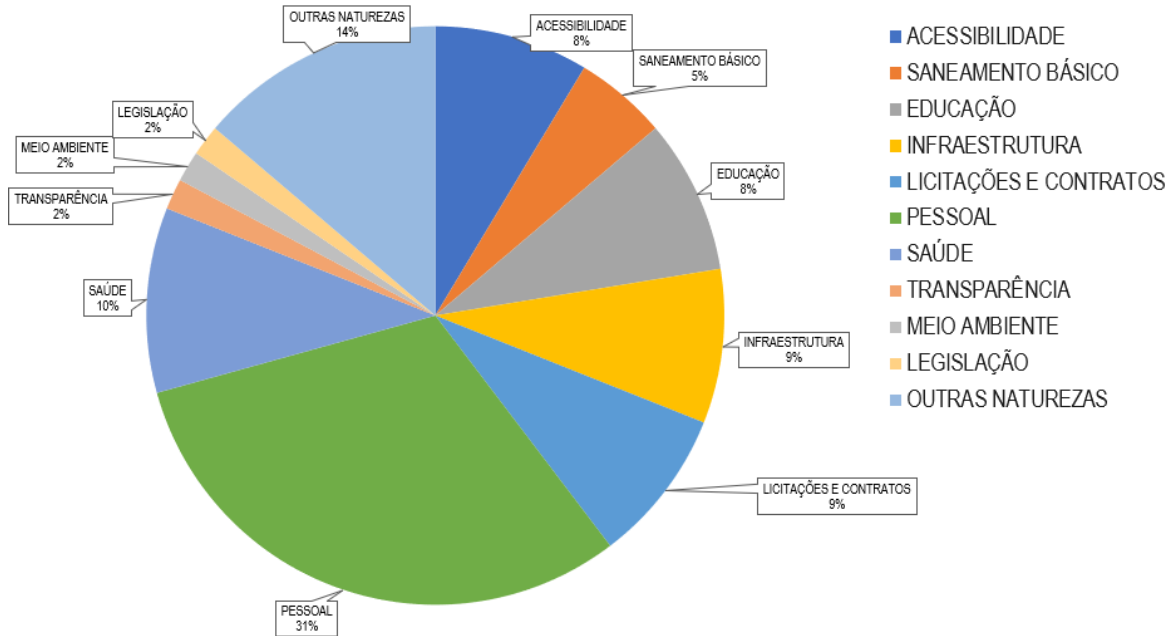
COORDENADORIAS



II – NATUREZA DAS DEMANDAS

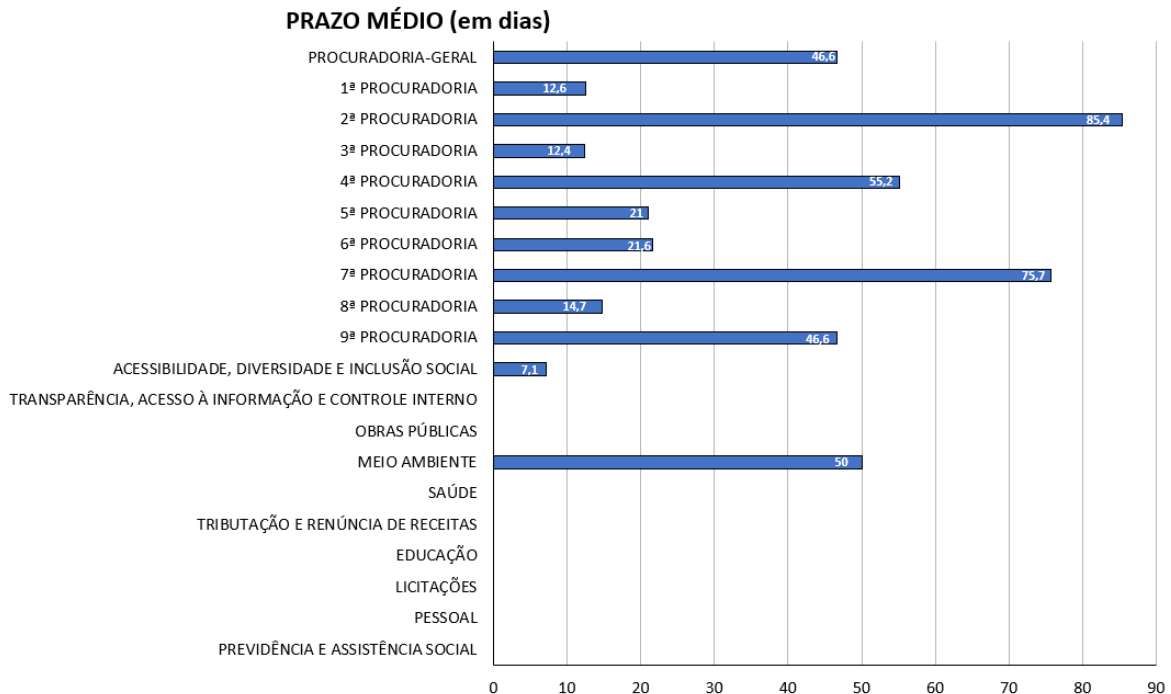
As demandas recebidas no 2º semestre de 2023 contemplam diversas naturezas, tendo sido assim divididas: 5 de Acessibilidade, 3 de Saneamento Básico, 5 de Educação, 5 de Infraestrutura, 5 de Licitações e Contratos, 18 de Pessoal, 6 de Saúde, 1 de Transparência, 1 de Meio Ambiente, 1 de Legislação e 8 de Outras naturezas:





III – PRAZO MÉDIO DE TRATAMENTO DAS DEMANDAS POR PROCURADORIA/COORDENADORIA

O prazo médio de tratamento das demandas recebidas entre janeiro e junho, foi o seguinte:

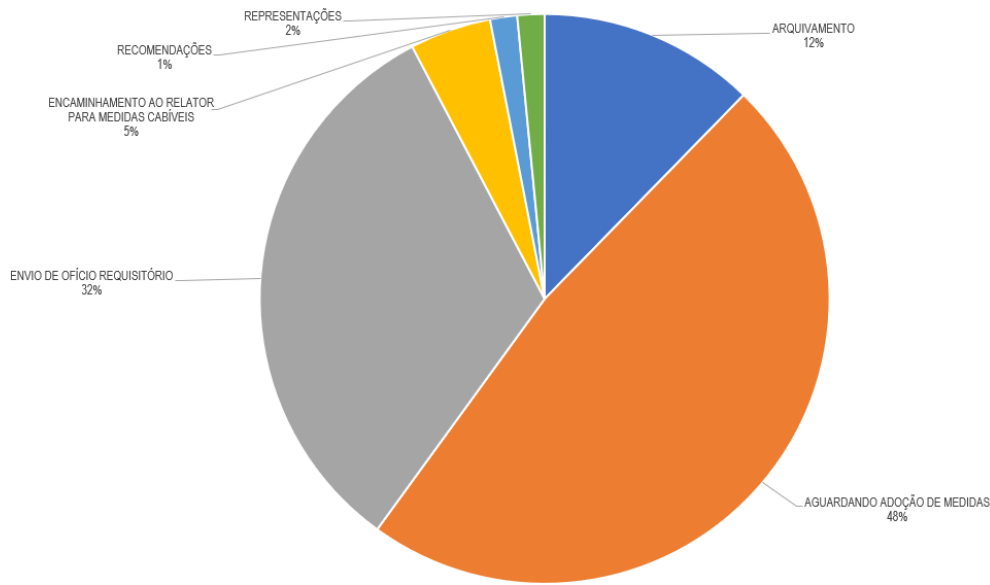


IV – MEDIDAS ADOTADAS





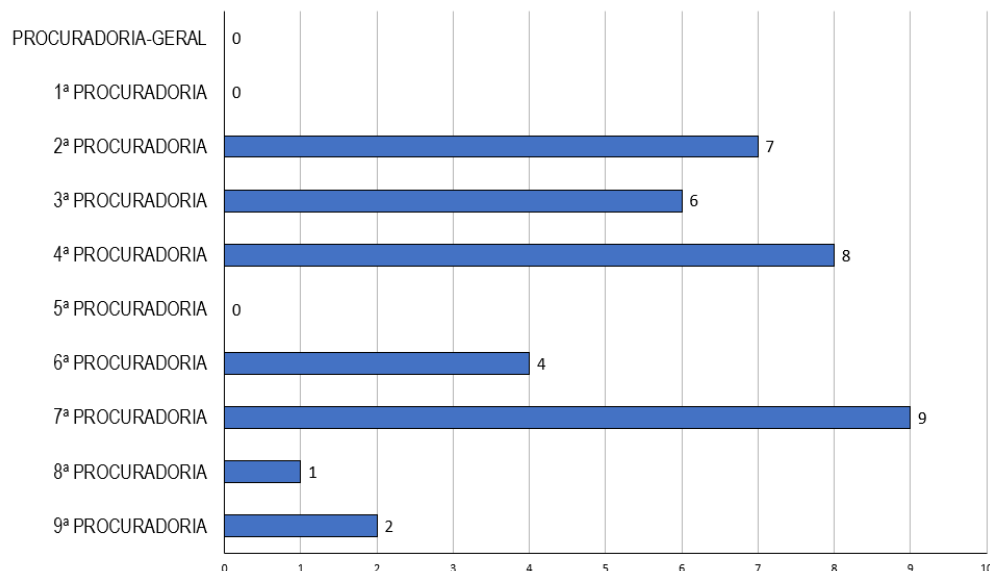
As Informações encaminhadas às Procuradorias e Coordenadorias, no primeiro semestre de 2024, resultaram em 1 Representação² propostas ao TCE/AM, além do envio de 21 Ofícios Requisitórios, 1 Recomendação e encaminhamento de 3 demandas aos Relatores. De 01/01 a 30/06/2024, houve o arquivamento de 8 Informações e 31 estavam aguardando a adoção de medidas.



V – DEMANDAS REMANESCENTES

Dentre as Informações encaminhadas às Procuradorias e Coordenadorias no primeiro semestre de 2024, restaram pendentes de conclusão em 30 de junho de 2024:

DEMANDAS REMANESCENTES - PROCURADORIAS



² Processo de Representação autuado: nº 13.115/2024.





Diário Oficial Eletrônico

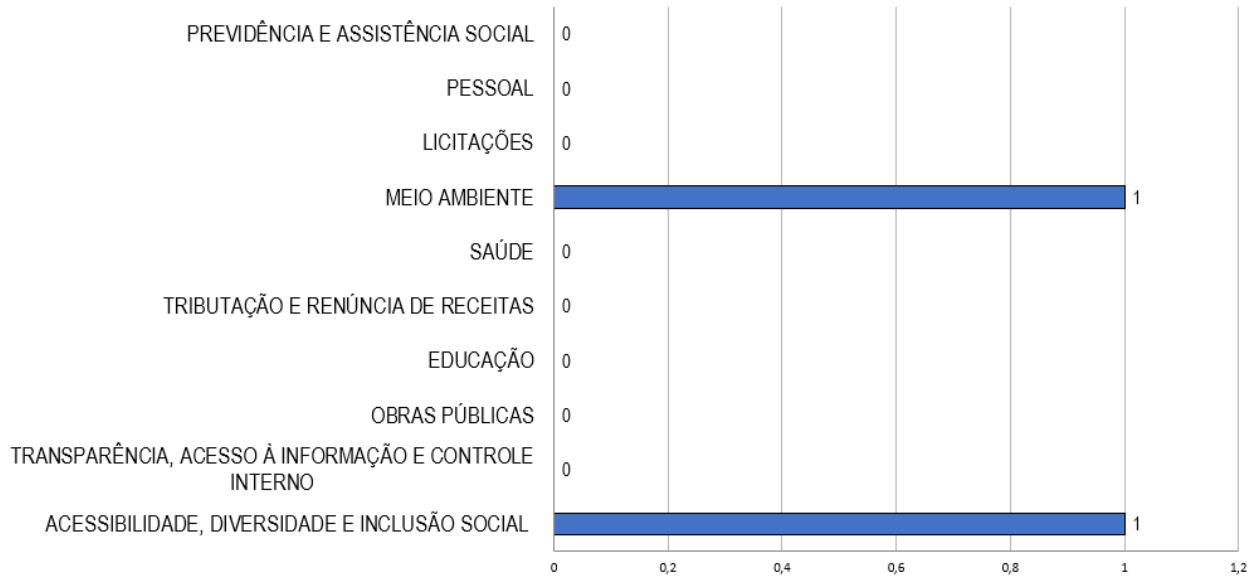
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.115

DEMANDAS REMANESCENTES - COORDENADORIAS



GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de julho de 2024.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
 Procurador-Geral

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MÊS DE JUNHO DE 2024

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de junho do ano de 2024, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas **1.097 (mil e noventa e sete)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmaras.

| | | PROCURADORIA-GERAL | 1ª PROCURADORIA | 2ª PROCURADORIA | 3ª PROCURADORIA | 4ª PROCURADORIA | 5ª PROCURADORIA | 6ª PROCURADORIA | 7ª PROCURADORIA | 8ª PROCURADORIA | 9ª PROCURADORIA | TOTAL |
|------------------------------|--------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| REMANESCENTES DO MÊS DE MAIO | | 30 | 42 | 48 | 73 | 0 | 10 | 85 | 98 | 110 | 8 | 504 |
| PROCESSOS RECEBIDOS | DISTRIBUÍDOS | 9 | 91 | 64 | 75 | 94 | 97 | 86 | 83 | 53 | 84 | 736 |
| | RETORNO | 79 | 25 | 59 | 16 | 30 | 22 | 29 | 56 | 19 | 26 | 361 |
| | VISTAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DE PROCESSOS RECEBIDOS | | 88 | 116 | 123 | 91 | 124 | 119 | 115 | 139 | 72 | 110 | 1097 |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.116

| | | | | PROCURADORIA-GERAL | 1ª PROCURADORIA | 2ª PROCURADORIA | 3ª PROCURADORIA | 4ª PROCURADORIA | 5ª PROCURADORIA | 6ª PROCURADORIA | 7ª PROCURADORIA | 8ª PROCURADORIA | 9ª PROCURADORIA | TOTAL | | |
|----------------|---|---|------------|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------|------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|
| DADOS DO SPEDE | TRAMITADOS E RECEBIDOS EM JUNHO | DISTRIBUÍDOS | VINCULADOS | BLOCO | 2 | 25 | 11 | 12 | 16 | 4 | 13 | 13 | 16 | 14 | 126 | |
| | | | | PREVENÇÃO CONEXÃO | 5 | 2 | 2 | 1 | 1 | 4 | 0 | 8 | 1 | 2 | 26 | |
| | | | | COMPENSAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | |
| | | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 36 | 53 | 38 | 36 | 48 | 47 | 41 | 22 | 41 | 41 | 362 |
| | | | | DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 | 8 | |
| | | | | APENSOS | 0 | 27 | 30 | 25 | 27 | 45 | 25 | 20 | 13 | 26 | 238 | |
| | | RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS) | | | | 15 | 25 | 24 | 14 | 26 | 16 | 26 | 47 | 18 | 25 | 236 |
| | | VISTAS | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.) | | | | 72 | 1 | 3 | 0 | 11 | 0 | 4 | 10 | 0 | 0 | 101 |
| | | TOTAL | | | | 94 | 117 | 123 | 91 | 124 | 119 | 115 | 139 | 72 | 110 | 1104 |
| DADOS DO SPEDE | TRAMITADOS EM MAIO E RECEBIDOS EM JUNHO* | DISTRIBUÍDOS | VINCULADOS | BLOCO | 0 | 9 | 0 | 0 | 4 | 0 | 3 | 2 | 5 | 4 | 27 | |
| | | | | PREVENÇÃO CONEXÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 1 | 1 | 9 | | |
| | | | | COMPENSAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 9 | |
| | | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 1 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 | 6 | 23 | |
| | | | | DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | |
| | | | | APENSOS | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 7 | 2 | 13 | |
| | | RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS) | | | | 0 | 6 | 0 | 1 | 5 | 0 | 9 | 16 | 5 | 6 | 48 |
| | | REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.) | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| | | TOTAL | | | | 0 | 17 | 0 | 1 | 17 | 0 | 22 | 29 | 26 | 20 | 132 |
| | | AFASTAMENTOS EM JUNHO (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.) | | | | - | - | CURSO: 24 A 28/06/2024 | LICENÇA MÉDICA: 14/05 A 12/07/2024 | - | - | - | - | - | - | - |
| DADOS DO SPEDE | TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS* | DISTRIBUÍDOS | VINCULADOS | BLOCO | 0 | 10 | 0 | 4 | 3 | 0 | 10 | 2 | 0 | 2 | 31 | |
| | | | | PREVENÇÃO CONEXÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 | |
| | | | | COMPENSAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 0 | 0 | 2 | 7 | 0 | 6 | 1 | 0 | 8 | 24 | |
| | | | | DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 3 | |
| | | | | APENSOS | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 2 | 5 | 0 | 3 | 16 | |
| | | RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS) | | | | 0 | 3 | 0 | 8 | 3 | 0 | 5 | 10 | 0 | 5 | 34 |
| | | REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.) | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | |
| | | TOTAL | | | | 0 | 13 | 0 | 15 | 18 | 0 | 24 | 26 | 0 | 20 | 116 |

* A Portaria nº 377/2023-GPDRH estabelece, em seu art. 7º, §2º, “c”, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.117

II – MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

| | | PROCURADORIA-GERAL | 1ª PROCURADORIA | 2ª PROCURADORIA | 3ª PROCURADORIA | 4ª PROCURADORIA | 5ª PROCURADORIA | 6ª PROCURADORIA | 7ª PROCURADORIA | 8ª PROCURADORIA | 9ª PROCURADORIA | TOTAL |
|--------------------------------|--------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| REMANESCENTES DO MÊS DE MAIO | | 30 | 42 | 48 | 73 | 0 | 10 | 85 | 98 | 110 | 8 | 504 |
| PROCESSOS RECEBIDOS | DISTRIBUÍDOS | 9 | 91 | 64 | 75 | 94 | 97 | 86 | 83 | 53 | 84 | 736 |
| | RETORNO | 79 | 25 | 59 | 16 | 30 | 22 | 29 | 56 | 19 | 26 | 361 |
| | VISTAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL REMANESCENTES E ENTRADAS | | 118 | 158 | 171 | 164 | 124 | 129 | 200 | 237 | 182 | 118 | 1601 |
| PARECERES | | 82 | 80 | 70 | 34 | 80 | 59 | 92 | 141 | 77 | 54 | 769 |
| DESPACHOS | | 6 | 1 | 6 | 0 | 2 | 6 | 3 | 1 | 2 | 3 | 30 |
| DILIGÊNCIAS | | 3 | 1 | 12 | 0 | 0 | 1 | 1 | 24 | 0 | 0 | 42 |
| CONTRARRAZÕES | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 3 |
| IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES | | 0 | 0 | 0 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 9 |
| SEM MANIFESTAÇÕES | | 22 | 34 | 34 | 7 | 38 | 55 | 24 | 55 | 100 | 20 | 389 |
| TOTAL SAÍDAS | | 113 | 116 | 122 | 42 | 124 | 121 | 120 | 224 | 182 | 78 | 1242 |
| PROCESSOS PENDENTES | | 5 | 42 | 49 | 122 | 0 | 8 | 80 | 13 | 0 | 40 | 359 |

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

| PROCURADORIAS | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|----------|---------------------------|---|-----------------------|-----------------------------|---------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------|----------|-----------|
| | RECURSOS | REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS | AUDIÊNCIA / REUNIÃO / VISITA / VISTORIA | OFÍCIOS REQUISITÓRIOS | PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS | RECOMENDAÇÕES | MANIFESTAÇÃO EM SESSÃO | PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS | MANIFESTAÇÕES PROCESSOS SEI | TAG | OUTROS | TOTAL |
| PROCURADORIA - GERAL | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 23 | 0 | 1 | 0 | 0 | 28 |
| 1ª PROCURADORIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 2ª PROCURADORIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 3ª PROCURADORIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4ª PROCURADORIA | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 5ª PROCURADORIA | 1 | 7 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| 6ª PROCURADORIA | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 7ª PROCURADORIA | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 8ª PROCURADORIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9ª PROCURADORIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| TOTAL | 1 | 8 | 2 | 8 | 0 | 7 | 23 | 0 | 2 | 0 | 3 | 54 |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.118

| COORDENADORIAS | | | | | | | | | |
|---|----------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------|----------|-----------|
| | RECURSOS | REPRESENTAÇÃO / DENUNCIAS | AUDIÊNCIA/ REUNIÃO/ VISITA/ VISTORIA | OFÍCIOS REQUISITÓRIOS | PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS | RECOMENDAÇÕES | MANIFESTAÇÕES PROCESSOS SEI | OUTROS | TOTAL |
| PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PESSOAL | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 7 |
| LICITAÇÕES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TRIBUTAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| SAÚDE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| OBRAS PÚBLICAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MEIO AMBIENTE | 3 | 2 | 10 | 7 | 0 | 0 | 0 | 1 | 23 |
| EDUCAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ACESSIBILIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| TOTAL | 3 | 4 | 11 | 10 | 1 | 5 | 0 | 1 | 35 |

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

| COMPETÊNCIA | PARECERES | DESPACHOS | DILIGÊNCIAS | CONTRARRAÇÕES | IMPEDIMENTOS/ SUSPEIÇÕES | SEM MANIFESTAÇÕES | TOTAL |
|----------------|------------|-----------|-------------|---------------|--------------------------|-------------------|-------------|
| TRIBUNAL PLENO | 274 | 11 | 18 | 3 | 6 | 177 | 489 |
| CÂMARAS | 495 | 19 | 24 | 0 | 3 | 212 | 753 |
| TOTAL | 769 | 30 | 42 | 3 | 9 | 389 | 1242 |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.119

V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

| Procuradorias | Titular |
|--------------------|--|
| Procuradoria-Geral | Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça* João Barroso de Souza |
| 1ª Procuradoria | Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva |
| 2ª Procuradoria | Evanildo Santana Bragança |
| 3ª Procuradoria | Elizângela Lima Costa Marinho |
| 4ª Procuradoria | Carlos Alberto Souza de Almeida |
| 5ª Procuradoria | Elissandra Monteiro Freire Alvares |
| 6ª Procuradoria | Ademir Carvalho Pinheiro |
| 7ª Procuradoria | Ruy Marcelo Alencar de Mendonça |
| 8ª Procuradoria | João Barroso de Souza* Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça |
| 9ª Procuradoria | Evelyn Freire de Carvalho |

| Coordenadorias | Procuradores vinculados |
|---|--------------------------------------|
| Acessibilidade, Diversidade e Inclusão Social | Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça |
| Previdência e Assistência Social | Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva |
| Saúde | Evanildo Santana Bragança |
| Licitações | Elizângela Lima Costa Marinho |
| Tributação e Renúncia de Receitas | Carlos Alberto Souza de Almeida |
| Pessoal | Elissandra Monteiro Freire Alvares |
| Obras Públicas | Ademir Carvalho Pinheiro |
| Meio Ambiente | Ruy Marcelo Alencar de Mendonça |
| Educação | João Barroso de Souza |
| Transparência, Acesso À Informação E Controle Interno | Evelyn Freire de Carvalho |

Obs*. Na data de 21/06/2024, foi realizada cerimônia solene de posse do Procurador-Geral de Contas que subscreve este relatório, tendo ocorrido a troca da titularidade da 8ª Procuradoria.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.120

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de julho de 2024.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
 Procurador-Geral

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

I – PROCESSOS RECEBIDOS NO SEMESTRE:

Foram recebidos, no 1º Semestre de 2024, para o exame do Ministério Público de Contas **6.667 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmaras.

| | PROCURADORIA-GERAL | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| DISTRIBUÍDOS | 232 | 528 | 381 | 521 | 573 | 519 | 489 | 480 | 462 | 513 | 4698 |
| RETORNO | 145 | 152 | 361 | 132 | 223 | 135 | 198 | 318 | 153 | 138 | 1955 |
| VISTAS | 10 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| ENTRADA DE PROCESSOS | 377 | 680 | 742 | 653 | 796 | 654 | 687 | 798 | 615 | 651 | 6667 |
| REMANESCENTES 2023 | 0 | 32 | 102 | 44 | 0 | 1 | 77 | 80 | 70 | 0 | 406 |
| PARECERES | 268 | 457 | 396 | 386 | 520 | 368 | 471 | 540 | 434 | 399 | 4239 |
| DESPACHOS | 55 | 12 | 49 | 11 | 21 | 52 | 12 | 5 | 28 | 30 | 275 |
| DILIGÊNCIAS | 3 | 3 | 105 | 9 | 15 | 12 | 3 | 141 | 0 | 0 | 291 |
| CONTRARRAZÕES | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 6 |
| IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES | 0 | 2 | 13 | 8 | 22 | 2 | 2 | 2 | 8 | 6 | 65 |
| SEM MANIFESTAÇÕES | 56 | 195 | 232 | 161 | 222 | 213 | 196 | 172 | 215 | 176 | 1838 |
| SAÍDA DE PROCESSOS | 382 | 670 | 795 | 575 | 800 | 647 | 684 | 865 | 685 | 611 | 6714 |
| PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO | 5 | 42 | 49 | 122 | 0 | 8 | 80 | 13 | 0 | 40 | 359 |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.121

II – ENTRADA DE PROCESSOS NAS PROCURADORIAS, CONFORME DADOS DO SPEDE:

| | | | | PROCURADORIA-GERAL | 1ª PROCURADORIA | 2ª PROCURADORIA | 3ª PROCURADORIA | 4ª PROCURADORIA | 5ª PROCURADORIA | 6ª PROCURADORIA | 7ª PROCURADORIA | 8ª PROCURADORIA | 9ª PROCURADORIA | TOTAL | |
|---|---|---|------------------------------|--|---|--|--|---|-------------------------|--|--|--|-----------------|-------|------|
| DADOS DO SPEDE | TRAMITADOS E RECEBIDOS NO SEMESTRE | DISTRIBUÍDOS | VINCULADOS | BLOCO | 63 | 120 | 82 | 106 | 87 | 76 | 84 | 145 | 98 | 89 | 950 |
| | | | | PREVENÇÃO CONEXÃO | 112 | 9 | 16 | 10 | 4 | 27 | 8 | 69 | 15 | 10 | 280 |
| | | | | COMPENSAÇÃO | 0 | 1 | 7 | 1 | 26 | 1 | 8 | 0 | 9 | 1 | 54 |
| | | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 238 | 276 | 243 | 268 | 260 | 259 | 150 | 227 | 261 | 2182 |
| | | | | DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | 0 | 11 | 5 | 10 | 5 | 7 | 8 | 7 | 8 | 7 | 68 |
| | | | | APENSOS | 16 | 159 | 174 | 148 | 164 | 163 | 128 | 102 | 129 | 159 | 1342 |
| | | RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS) | 76 | 157 | 179 | 124 | 214 | 112 | 191 | 317 | 138 | 142 | 1650 | | |
| | | VISTAS | 8 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 | |
| | | REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAZÕES ETC.) | 118 | 3 | 3 | 13 | 22 | 8 | 14 | 31 | 2 | 2 | 216 | | |
| | | TOTAL | 393 | 698 | 742 | 655 | 795 | 654 | 700 | 821 | 626 | 671 | 6755 | | |
| | TRAMITADOS EM DEZEMBRO DE 2023 E RECEBIDOS EM JANEIRO DE 2024* | DISTRIBUÍDOS | VINCULADOS | BLOCO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 4 | 1 | 0 | 8 |
| | | | | PREVENÇÃO CONEXÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| | | | | COMPENSAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 8 |
| | | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 2 | 4 | 0 | 10 |
| DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| APENSOS | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | |
| RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS) | | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 3 | 0 | 7 | 0 | 18 | | | |
| REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAZÕES ETC.) | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | |
| TOTAL | | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | 0 | 9 | 6 | 15 | 0 | 52 | | | |
| AFASTAMENTOS NO SEMESTRE (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.) | | | | FÉRIAS: 05 a 09/01/2024; 01 a 05/04/2024 e 20/04 a 08/05/2024 LICENÇA ESPECIAL: 15 e 16/03/2024 | FÉRIAS: 15 a 26/01/2024; 15 a 23/02/2024 e 29/04 a 02/05/2024 | CURSOS: 11 a 15/03/2024 e 24 a 28/06/2024 FÉRIAS: 08 a 17/05/2024 | LICENÇA MÉDICA: 21, 22 e 26/02/2024; 10 a 12/04/2024 e 14/05 a 12/07/2024 FÉRIAS: 04 a 23/03/2024 | FÉRIAS: 11 a 22/03/2024 e 08 a 19/04/2024 | FÉRIAS: 22 a 26/01/2024 | FÉRIAS: 22/01 a 05/02/2024 CURSO: 24 a 26/04/2024 REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: 16/05/2024 | FÉRIAS: 22 a 31/01/2024 CURSOS: 11 a 15/03/2024 e 06 a 10/05/2024 | FÉRIAS: 17 a 26/01/2024; 01 a 08/02/2024 | - | | |
| TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS* | DISTRIBUÍDOS | VINCULADOS | BLOCO | 0 | 10 | 0 | 4 | 3 | 0 | 10 | 2 | 0 | 2 | 31 | |
| | | | PREVENÇÃO CONEXÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 | |
| | | | COMPENSAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 0 | 0 | 2 | 7 | 0 | 6 | 1 | 0 | 8 | 24 | |
| | | | DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 3 | |
| | | | APENSOS | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 2 | 5 | 0 | 3 | 16 | |
| | RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS) | 0 | 3 | 0 | 8 | 3 | 0 | 5 | 10 | 0 | 5 | 34 | | | |
| | REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAZÕES ETC.) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | | | |
| | TOTAL | 0 | 13 | 0 | 15 | 18 | 0 | 24 | 26 | 0 | 20 | 116 | | | |

* A Portaria nº 377/2023-GPDRH estabelece, em seu art. 7º, §2º, “c”, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.

III – EXAME DOS PROCESSOS NO SEMESTRE, POR PROCURADORIA:

Foram distribuídos pela Diretoria do Ministério Público no 1º Semestre do ano de 2024 um total de 4.698 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito) processos.

| DISTRIBUÍDOS | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | Total |
|--------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| JANEIRO | 34 | 57 | 55 | 71 | 86 | 63 | 61 | 23 | 61 | 58 | 569 |
| FEVEREIRO | 42 | 82 | 66 | 73 | 76 | 75 | 74 | 109 | 74 | 88 | 759 |
| MARÇO | 44 | 108 | 67 | 99 | 101 | 106 | 96 | 83 | 83 | 90 | 877 |
| ABRIL | 57 | 107 | 70 | 119 | 120 | 86 | 92 | 94 | 109 | 96 | 950 |
| MAIO | 46 | 83 | 59 | 84 | 96 | 92 | 80 | 88 | 82 | 97 | 807 |
| JUNHO | 9 | 91 | 64 | 75 | 94 | 97 | 86 | 83 | 53 | 84 | 736 |
| TOTAL | 232 | 528 | 381 | 521 | 573 | 519 | 489 | 480 | 462 | 513 | 4698 |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.122

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 1º Semestre do ano de 2024, 4.239 (quatro mil, nzentos e trinta e nove) resultaram em emissão de Parecer Ministerial.

| PARECERES | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-----------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| JANEIRO | 22 | 52 | 48 | 55 | 80 | 43 | 48 | 20 | 42 | 46 | 456 |
| FEVEREIRO | 9 | 89 | 80 | 62 | 76 | 57 | 72 | 116 | 65 | 70 | 696 |
| MARÇO | 39 | 84 | 72 | 60 | 95 | 80 | 78 | 87 | 76 | 65 | 736 |
| ABRIL | 41 | 71 | 60 | 124 | 108 | 66 | 81 | 93 | 94 | 71 | 809 |
| MAIO | 75 | 81 | 66 | 51 | 81 | 63 | 100 | 83 | 80 | 93 | 773 |
| JUNHO | 82 | 80 | 70 | 34 | 80 | 59 | 92 | 141 | 77 | 54 | 769 |
| TOTAL | 268 | 457 | 396 | 386 | 520 | 368 | 471 | 540 | 434 | 399 | 4239 |

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 1º Semestre do ano de 2024, 275 (duzentos e setenta e cinco) resultaram em emissão de Despachos, 291 (duzentos e noventa e um) resultaram em emissão de Diligências, 06 (seis) resultaram em Contrarrazões e 359 (trezentos e cinquenta e nove) restaram pendentes de manifestação.

| DESPACHOS | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-----------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| JANEIRO | 4 | 1 | 7 | 2 | 2 | 9 | 0 | 1 | 4 | 0 | 30 |
| FEVEREIRO | 14 | 1 | 16 | 0 | 4 | 9 | 3 | 1 | 2 | 4 | 54 |
| MARÇO | 10 | 7 | 9 | 4 | 2 | 12 | 4 | 1 | 6 | 10 | 65 |
| ABRIL | 5 | 0 | 3 | 4 | 6 | 7 | 0 | 1 | 10 | 5 | 41 |
| MAIO | 16 | 2 | 8 | 1 | 5 | 9 | 2 | 0 | 4 | 8 | 55 |
| JUNHO | 6 | 1 | 6 | 0 | 2 | 6 | 3 | 1 | 2 | 3 | 30 |
| TOTAL | 55 | 12 | 49 | 11 | 21 | 52 | 12 | 5 | 28 | 30 | 275 |

| DILIGÊNCIAS | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| JANEIRO | 0 | 0 | 21 | 2 | 2 | 0 | 2 | 5 | 0 | 0 | 32 |
| FEVEREIRO | 0 | 0 | 15 | 5 | 1 | 0 | 0 | 24 | 0 | 0 | 45 |
| MARÇO | 0 | 0 | 16 | 2 | 2 | 4 | 0 | 42 | 0 | 0 | 66 |
| ABRIL | 0 | 0 | 20 | 0 | 6 | 4 | 0 | 23 | 0 | 0 | 53 |
| MAIO | 0 | 2 | 21 | 0 | 4 | 3 | 0 | 23 | 0 | 0 | 53 |
| JUNHO | 3 | 1 | 12 | 0 | 0 | 1 | 1 | 24 | 0 | 0 | 42 |
| TOTAL | 3 | 3 | 105 | 9 | 15 | 12 | 3 | 141 | 0 | 0 | 291 |

| CONTRARRAZÕES | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|---------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| JANEIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| FEVEREIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MARÇO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| ABRIL | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| MAIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| JUNHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 3 |
| TOTAL | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 6 |

| PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| JANEIRO | 21 | 41 | 98 | 58 | 0 | 9 | 92 | 85 | 87 | 11 | 502 |
| FEVEREIRO | 42 | 21 | 47 | 55 | 0 | 15 | 92 | 81 | 101 | 10 | 464 |
| MARÇO | 48 | 27 | 40 | 95 | 0 | 17 | 93 | 68 | 99 | 18 | 505 |
| ABRIL | 68 | 41 | 52 | 48 | 0 | 13 | 100 | 91 | 106 | 47 | 566 |
| MAIO | 30 | 42 | 48 | 73 | 0 | 10 | 85 | 98 | 110 | 8 | 504 |
| JUNHO | 5 | 42 | 49 | 122 | 0 | 8 | 80 | 13 | 0 | 40 | 359 |

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de julho de 2024.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
 Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.123

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

I – PROCESSOS RECEBIDOS NO TRIMESTRE:

Foram recebidos no 2º Trimestre de 2024, para o exame do Ministério Público de Contas, **3.582 (três mil, quinhentos e oitenta e dois)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

| | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| DISTRIBUÍDOS | 112 | 281 | 193 | 278 | 310 | 275 | 258 | 265 | 244 | 277 | 2493 |
| RETORNO | 106 | 78 | 180 | 54 | 119 | 75 | 99 | 197 | 92 | 81 | 1081 |
| VISTAS | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 |
| ENTRADA DE PROCESSOS | 226 | 359 | 373 | 332 | 429 | 350 | 357 | 462 | 336 | 358 | 3582 |
| REMANESCENTES EM MARÇO | 48 | 27 | 40 | 95 | 0 | 17 | 93 | 68 | 99 | 18 | 505 |
| PARECERES | 198 | 232 | 196 | 209 | 269 | 188 | 273 | 317 | 251 | 218 | 2351 |
| DESPACHOS | 27 | 3 | 17 | 5 | 13 | 22 | 5 | 2 | 16 | 16 | 126 |
| DILIGÊNCIAS | 3 | 3 | 53 | 0 | 10 | 8 | 1 | 70 | 0 | 0 | 148 |
| CONTRARRAZÕES | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 5 |
| IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES | 0 | 0 | 3 | 3 | 5 | 1 | 2 | 1 | 5 | 4 | 24 |
| SEM MANIFESTAÇÕES | 41 | 105 | 95 | 88 | 132 | 140 | 89 | 123 | 163 | 98 | 1074 |
| SAÍDA DE PROCESSOS | 269 | 344 | 364 | 305 | 429 | 359 | 370 | 517 | 435 | 336 | 3728 |
| PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO | 5 | 42 | 49 | 122 | 0 | 8 | 80 | 13 | 0 | 40 | 359 |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.124

II – ENTRADA DE PROCESSOS NAS PROCURADORIAS, CONFORME DADOS DO SPEDE:

| | | | | PROCURADORIA-GERAL | 1ª PROCURADORIA | 2ª PROCURADORIA | 3ª PROCURADORIA | 4ª PROCURADORIA | 5ª PROCURADORIA | 6ª PROCURADORIA | 7ª PROCURADORIA | 8ª PROCURADORIA | 9ª PROCURADORIA | TOTAL | | |
|---|-------------------------------------|---|------------------------------|--|----------------------------|---|--|-------------------------|-----------------|-----------------|--|------------------------|-----------------|-------|------|----|
| DADOS DO SPEDE | TRAMITADOS E RECEBIDOS NO TRIMESTRE | DISTRIBUÍDOS | BLOCO | 27 | 73 | 41 | 41 | 46 | 24 | 32 | 47 | 52 | 42 | 425 | | |
| | | | VINCULADOS | PREVENÇÃO CONEXÃO | 63 | 7 | 10 | 4 | 3 | 14 | 4 | 35 | 10 | 6 | 156 | |
| | | | COMPENSAÇÃO | 0 | 0 | 3 | 0 | 7 | 1 | 8 | 0 | 3 | 0 | 22 | | |
| | | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 110 | 138 | 136 | 129 | 142 | 145 | 107 | 104 | 137 | 1148 | |
| | | | DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | 0 | 2 | 2 | 3 | 2 | 2 | 1 | 2 | 3 | 4 | 21 | | |
| | | | APENSOS | 6 | 94 | 76 | 94 | 93 | 105 | 66 | 64 | 79 | 85 | 762 | | |
| | | RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS) | 38 | 82 | 100 | 50 | 104 | 56 | 92 | 173 | 85 | 79 | 859 | | | |
| | | VISTAS | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | | | |
| | | REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.) | 92 | 1 | 3 | 5 | 21 | 6 | 5 | 19 | 2 | 2 | 156 | | | |
| | | TOTAL | 232 | 369 | 373 | 333 | 405 | 350 | 353 | 447 | 338 | 355 | 3555 | | | |
| | | TRAMITADOS EM MARÇO E RECEBIDOS EM ABRIL* | DISTRIBUÍDOS | BLOCO | 0 | 3 | 0 | 1 | 2 | 0 | 2 | 5 | 5 | 4 | 22 | |
| | | | | VINCULADOS | PREVENÇÃO CONEXÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 1 | 5 |
| | | | | COMPENSAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | |
| | | | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 2 | 0 | 0 | 16 | 0 | 8 | 5 | 10 | 6 | 47 |
| DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | 0 | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 2 | 5 | | | |
| APENSOS | 0 | | | 0 | 0 | 0 | 11 | 0 | 4 | 2 | 4 | 3 | 24 | | | |
| RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS) | 0 | | | 3 | 0 | 0 | 11 | 0 | 10 | 24 | 5 | 6 | 59 | | | |
| REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.) | 0 | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 3 | | | |
| TOTAL | 0 | 8 | 0 | 1 | 41 | 0 | 26 | 44 | 24 | 23 | 167 | | | | | |
| AFASTAMENTOS NO TRIMESTRE (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.) | | | | FÉRIAS: 03 a 05/04/2024 e 29/04 a 05/05/2024 | FÉRIAS: 29/04 a 03/05/2024 | FÉRIAS: 08 a 17/05/2024 CURSO: 24 a 28/06/2024 | LICENÇA MÉDICA: 10 a 12/04/2024 e 14/05 a 12/07/2024 | FÉRIAS: 08 a 19/04/2024 | - | - | CURSO: 24 a 26/04/2024 REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: 16/05/2024 | CURSO: 06 a 10/05/2024 | - | - | | |
| TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS* | DISTRIBUÍDOS | BLOCO | 0 | 10 | 0 | 4 | 3 | 0 | 10 | 2 | 0 | 2 | 31 | | | |
| | | VINCULADOS | PREVENÇÃO CONEXÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 | | |
| | | COMPENSAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | |
| | | SORTEADOS | DISTRIBUIÇÃO | 0 | 0 | 0 | 2 | 7 | 0 | 6 | 1 | 0 | 8 | 24 | | |
| | | DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 3 | | | |
| | | APENSOS | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 2 | 5 | 0 | 3 | 16 | | | |
| | | RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS) | 0 | 3 | 0 | 8 | 3 | 0 | 5 | 10 | 0 | 5 | 34 | | | |
| | | REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | | | |
| TOTAL | 0 | 13 | 0 | 15 | 18 | 0 | 24 | 26 | 0 | 20 | 116 | | | | | |

* A Portaria nº 377/2023-GPDRH estabelece, em seu art. 7º, §2º, “c”, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.

III – EXAME DOS PROCESSOS NO TRIMESTRE, POR PROCURADORIA:

Foram distribuídos pela Diretoria do Ministério Público em abril, maio e junho do ano de 2024 um total de **2.493 (dois mil, quatrocentos e noventa e três)** processos.

| DISTRIBUÍDOS | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | Total |
|--------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| ABRIL | 57 | 107 | 70 | 119 | 120 | 86 | 92 | 94 | 109 | 96 | 950 |
| MAIO | 46 | 83 | 59 | 84 | 96 | 92 | 80 | 88 | 82 | 97 | 807 |
| JUNHO | 9 | 91 | 64 | 75 | 94 | 97 | 86 | 83 | 53 | 84 | 736 |
| TOTAL | 112 | 281 | 193 | 278 | 310 | 275 | 258 | 265 | 244 | 277 | 2493 |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.125

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 2º Trimestre do ano de 2024, **2.351 (dois mil, trezentos e cinquenta e um)** resultaram em emissão de Parecer Ministerial.

| PARECERES | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-----------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| ABRIL | 41 | 71 | 60 | 124 | 108 | 66 | 81 | 93 | 94 | 71 | 809 |
| MAIO | 75 | 81 | 66 | 51 | 81 | 63 | 100 | 83 | 80 | 93 | 773 |
| JUNHO | 82 | 80 | 70 | 34 | 80 | 59 | 92 | 141 | 77 | 54 | 769 |
| TOTAL | 198 | 232 | 196 | 209 | 269 | 188 | 273 | 317 | 251 | 218 | 2351 |

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 2º Trimestre do ano de 2024, 126 (cento e vinte e seis) resultaram em emissão de Despachos e 148 (cento e quarenta e oito) Diligências foram emitidas, além de 5 (cinco) Contrarrazões, tendo restado 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos pendentes de manifestação.

| DESPACHOS | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-----------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| ABRIL | 5 | 0 | 3 | 4 | 6 | 7 | 0 | 1 | 10 | 5 | 41 |
| MAIO | 16 | 2 | 8 | 1 | 5 | 9 | 2 | 0 | 4 | 8 | 55 |
| JUNHO | 6 | 1 | 6 | 0 | 2 | 6 | 3 | 1 | 2 | 3 | 30 |
| TOTAL | 27 | 3 | 17 | 5 | 13 | 22 | 5 | 2 | 16 | 16 | 126 |

| DILIGÊNCIAS | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| ABRIL | 0 | 0 | 20 | 0 | 6 | 4 | 0 | 23 | 0 | 0 | 53 |
| MAIO | 0 | 2 | 21 | 0 | 4 | 3 | 0 | 23 | 0 | 0 | 53 |
| JUNHO | 3 | 1 | 12 | 0 | 0 | 1 | 1 | 24 | 0 | 0 | 42 |
| TOTAL | 3 | 3 | 53 | 0 | 10 | 8 | 1 | 70 | 0 | 0 | 148 |

| CONTRARRAZÕES | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|---------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| ABRIL | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| MAIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| JUNHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 3 |
| TOTAL | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 5 |

| PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO | Procuradoria-Geral | 1ª Procuradoria | 2ª Procuradoria | 3ª Procuradoria | 4ª Procuradoria | 5ª Procuradoria | 6ª Procuradoria | 7ª Procuradoria | 8ª Procuradoria | 9ª Procuradoria | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| ABRIL | 68 | 41 | 52 | 48 | 0 | 13 | 100 | 91 | 106 | 47 | 566 |
| MAIO | 30 | 42 | 48 | 73 | 0 | 10 | 85 | 98 | 110 | 8 | 504 |
| JUNHO | 5 | 42 | 49 | 122 | 0 | 8 | 80 | 13 | 0 | 40 | 359 |

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de julho de 2024.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
 Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.126

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROCESSO Nº 14264/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Richardson Rodrigues Araujo

REPRESENTADOS: Mario Jorge Bouez Abraham, Silvia Vieira Da Silva, Cristiany Costa Carvalho e Prefeitura Municipal de Itacoatiara

ADVOGADO(A): Nazira Marques De Oliveira, OAB/AM nº 8707

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Richardson Rodrigues Araujo Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Itacoatiara por Possíveis Irregularidades Quanto Ao Programa Renda Cidadã.

RELATOR: Júlio Assis Corrêa Pinheiro

DESPACHO Nº 885/2024-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta pelo Sr. Richardson Rodrigues Araujo, vereador, neste ato representado por sua patrona, em desfavor da Prefeitura Municipal de Itacoatiara por possíveis irregularidades quanto ao Programa Renda Cidadã.
2. Segundo o Representante recebeu a denúncia de que o Prefeito de Itacoatiara por meio da Secretaria de Assistência Social criou uma Lei Municipal que permite pagar o valor de R\$300,00 (trezentos) reais à até 3.000 (três mil) famílias, com cadastro de reserva para mais 2.700 (duas mil e setecentas famílias) e que tais valores estão sendo pagos em troca de apoio político a pessoas que não preenchem os requisitos legais para recebimento do incentivo.
3. Aduz que trata-se da Lei Municipal n. 468 de 13 de julho de 2021, de autoria do próprio prefeito, onde foi criado o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal denominado "Renda Cidadã", para beneficiar famílias residentes e domiciliadas em Itacoatiara, cuja publicação do Decreto n. 521 que regulamentou o programa ocorreu em de 15 de dezembro de 2023, cujos contemplados deveriam preencher critérios definidos no Art. 4º da Lei n. 468/2021, no entanto, teria recebido uma lista de parte dos beneficiários do Programa e nela constam pessoas que não se enquadram em tais critérios, muitos deles sequer hipossuficientes seriam, tais como moradores da sede do município, pessoas que não são vulneráveis sociais, servidores públicos, familiares de servidores públicos e pessoas residentes fora do município, quando o primeiro critério da lei é contemplar famílias de comunidades distantes da sede.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.127

4. Ademais, informa que também foi detalhado na denúncia que os Representados descumpriram o Decreto n. 512 de 15 de dezembro de 2023, que estabelecia a oportunidade de os cidadãos se inscrevem para receber o benefício, sendo que não houve qualquer divulgação para que houvessem as inscrições em desrespeito ao Art. 11 do Decreto supracitado, que estabelece que o programa deveria ser anunciado à população com a publicação de portaria, o que não foi feito, além de que outra gravidade seria o fato de que os servidores responsáveis pelo acompanhamento e execução do programa teriam cobrado das famílias a devolução dos três primeiros pagamentos, para que sejam mantidos no programa.
5. Além disso, o Representante comunica que as informações quanto ao orçamento, fonte de recurso, pagamento, execução do programa, não podem ser verificadas de maneira detalhada uma vez que os representados não disponibilizam qualquer informação no Portal da Transparência, cujos valores estariam sendo pagos às ocultas.
6. Por fim, que ante à utilização ilegal de recursos públicos, necessária a atuação do Tribunal de Contas do Estado para que o pagamento do programa seja imediatamente suspenso, que os Representados sejam multados em razão das ilegalidades e que, caso reste provada a capacidade orçamentária e financeira pelo município de pagamento do programa, seja determinado à Secretária de Assistência Social a execução dentro das normas legais estabelecidas em lei e decreto
7. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão dos valores pagos à título de Renda Cidadã, em razão da ilegalidade que permeia todo o procedimento de pagamento.
8. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.
9. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.
10. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.
11. Instrui o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.
12. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.128

13. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

14. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

14.1. ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

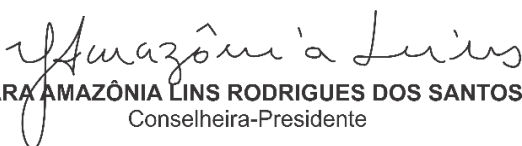
14.2. Determino à **GTE-MPU** que adote as seguintes providências:

a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) **OFICIE** o Representante para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia deste documento;

c) **ENCAMINHE** os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Julho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

EJSGC





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.129

PROCESSO Nº 14299/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: William Robert Lauschner

REPRESENTADOS: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e HELIATAN BOTELHO CORREA

ADVOGADO(A): Não Possui

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. William Robert Lauschner Em Desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura por Possíveis Irregularidades no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024.

RELATOR Conselheiro convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior, em substituição ao Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

DESPACHO Nº 889/2024-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta pelo Sr. William Robert Lauschner, vereador municipal da Câmara Municipal de Manaus em desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura por possíveis Irregularidades no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024.
2. Segundo o Representante o referido processo seletivo busca a contratação temporária, por 12 (doze) meses, de Pedreiros e Serventes para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, porém deixa de apresentar justificativa plausível para tal modalidade de contratação, ou seja, há ausência de justo motivo e a contratação por processo seletivo só se aplica nas hipóteses emergenciais e de calamidade pública, em possível violação a Carta Magna de 88, bem como a Lei e os decretos municipais que regulam o processo seletivo simplificado.
3. Alega que por se tratar de ano eleitoral, no qual o representado DAVID ALMEIDA é candidato à reeleição, às vésperas do término do prazo para contratação (6 de julho, nos termos da Resolução n.º 23.738, de 27 de fevereiro de 2024) ele determinou que fosse feita contratação irregular de servidores temporários.
4. Por fim aduz que a Prefeitura, já instada a realizar concurso para substituição de servidores contratados sob regime de direito administrativo teria assinado Termo de Ajustamento de Gestão, mas continua a burlar a regra do concurso público.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.130

5. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão da contratação pretendida pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024, para Auxiliar de Serviços Municipais, nos termos do Edital nº 01/2024 da SEMINF.
6. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.
7. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.
8. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.
9. Instrui o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.
10. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.
11. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).
12. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:



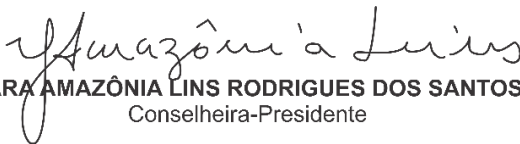


Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.131

- 12.1. ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;
- 12.2. Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:
- d) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
 - e) OFICIE o Representante para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia deste documento;
 - f) ENCAMINHE os autos ao Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior que encontra-se na qualidade de Conselheiro-Convocado, em substituição ao Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva que encontra-se no gozo de férias e é o relator originário do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Julho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

EJSGC

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 214/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª e da 16ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 177/2024/DICAD/SECEX (Processo SEI 1535/2024);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2024;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.132

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Jurandir Almeida de Toledo Junior** - matrícula: 000.351-4A, **Márcia Helena Batista Marinho** - matrícula: 002.739-1B, **Natália Charife de Araújo Alves** - matrícula: 004.198-0A e **Paulo Roberto da Silveira Lima** - matrícula: 000.029-9A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção via digital à distância na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Sedurb** (Processo Spede N.º 11.987/2024) e no **Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus - Fermm** (Processo Spede N.º 11.989/2024), no período de **15/07/2024 a 16/07/2024**, referente ao exercício de 2023;

II - AUTORIZAR a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – DETERMINAR que os servidores, citados no **Item I**, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

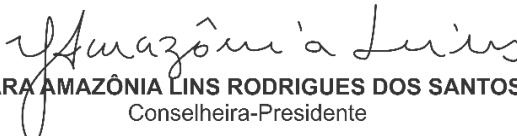
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEr à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao email da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de **INDICADORES** e **DIMENSÕES** (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.133


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e
Acompanhamento das Fiscalizações

PORTARIA Nº 215/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª e da 16ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 177/2024/DICAD/SECEX (Processo SEI 1535/2024);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Jurandir Almeida de Toledo Junior** - matrícula: 000.351-4A, **Márcia Helena Batista Marinho** - matrícula: 002.739-1B, **Paulo Roberto da Silveira Lima** - matrícula: 000.029-9A e **Rodolfo Xavier Lima** - matrícula: 004.062-2A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção ordinária *in loco* na **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc** (Processo Spede N.º 12.093/2024), no **Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação - Fundeb** (Processo Spede N.º 12.088/2024) e na **Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação no Amazonas - Ugpadeam** (Processo Spede N.º 12.005/2024), no período de **17/07/2024 a 31/07/2024**, referente ao exercício de 2023;

II - AUTORIZAR a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

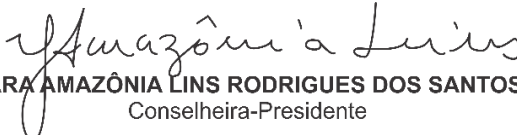
Edição nº 3354 Pag.134

VI - ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao email da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



PORTARIA Nº 216/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª e da 16ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 177/2024/DICAD/SECEX (Processo SEI 1535/2024);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2024;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Lindoberto Queiroz dos Santos** – matrícula: 001.814-7A e **Fábio Henrique Bezerra** - matrícula: 004.100-9A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção via digital à distância na **Secretaria de Governo - Segov** (Processo Spede N.º 12.278/2024), no período de **22/07/2024 a 26/07/2024**, referente ao exercício de 2023;

II - AUTORIZAR a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – DETERMINAR que os servidores, citados no **Item I**, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEr à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao email da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de **INDICADORES** e **DIMENSÕES** (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

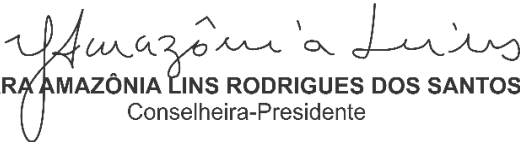




Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.136

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações

PORTARIA Nº 217/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª e da 16ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 177/2024/DICAD/SECEX (Processo SEI 1535/2024);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Fábio Henrique Bezerra** - matrícula: 004.100-9A, **Lindoberto Queiroz dos Santos** – matrícula: 001.814-7A e **Marcus Vinicius Franchi dos Santos** - matrícula: 004.239-0A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção via digital à distância na **Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas** (Processo Spede N.º 12.100/2024) e no **Fundo Estadual de Assistência Social - Feas** (Processo Spede N.º 12.222/2024), no período de **29/07/2024 a 02/08/2024**, referente ao exercício de 2023;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.137

II - AUTORIZAR a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – DETERMINAR que os servidores, citados no **Item I**, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

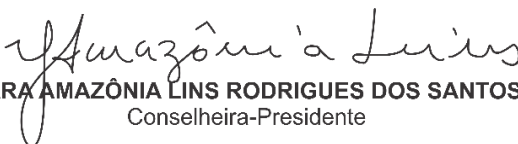
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao email da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.138

PORTARIA Nº 218/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

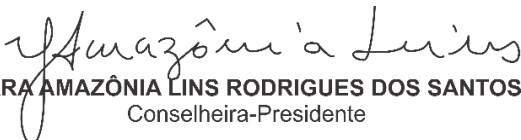
RESOLVE:

I - ALTERAR o Item I da **Portaria Nº 165/2024-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 25.06.2024, incluindo, como membro da comissão de Inspeção Ordinária em Uruçurituba, exercício de 2023, o servidor **Moisés da Silva Barros** – matrícula: 000.024-8A;

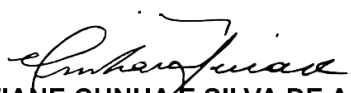
II - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispense o servidor designado, do registro de ponto, de acordo com o período disposto na **Portaria Nº 165/2024-GP/SECEX/DIPLAF**; bem como que a Secretaria mencionada providencie o pagamento de **07 (sete)** diárias para o referido servidor;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.139

PORTARIA Nº 219/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

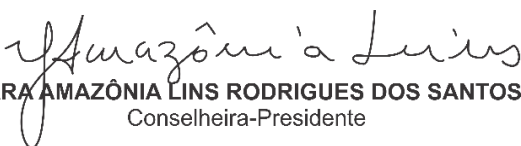
CONSIDERANDO o Memorando N.º 96/2024/DEAE/SECEX (Processo SEI 3897/2024);

R E S O L V E :


I - ALTERAR o Item I da **Portaria Nº 208/2024-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 08.07.2024, no sentido de excluir a servidora **France Clayre Moutinho da Silva Melo** - matrícula: 002.233-0A e incluir a servidora **Livia Mascarenhas de Castro** - matrícula: 004.149-1A, referente à Comissão de Auditoria Operacional em escolas da zona rural da rede municipal de ensino do município de Manaus;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.140

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

PROCESSO nº 011023/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência, acerca de inscrições no **49º Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais**;

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, constante no Despacho 4255/2024/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação 1105/2024/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico n.º 1131/2024/DIJUR e o Parecer Técnico 260/2024/DICOI, ambos favoráveis à presente contratação;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à inscrição do servidor **SADY SA NETO**, matrícula n.º 000.952-0A, no "**49º Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais**", que será realizado no período de 08 a 12.07.2024, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitado em Requerimento (0579586), no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





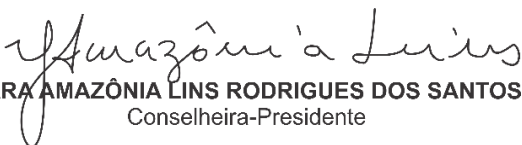
Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.141

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à inscrição do servidor **SADY SA NETO**, matrícula nº 000.952-0A, no "**49º Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais**", que será realizado no período de 08 a 12.07.2024, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitado em Requerimento (0579586), no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

PROCESSO nº 009971/2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada na DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência, acerca de inscrições no **19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas**;

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, constante no Despacho 3762/2024/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação 1104/2024/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico n.º 1133/2024/DIJUR e o Parecer Técnico 267/2024/DICOL, ambos favoráveis à presente contratação;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.142

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, referente à inscrição da servidora desta Corte de Contas, **THAIS AUGUSTA BOTINELLY BADER**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 002.813-4C, no **19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas**, que será realizado no período de 11 a 13.09.2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de **R\$ 3.890,00** (três mil oitocentos e noventa reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, referente à inscrição da servidora desta Corte de Contas, **THAIS AUGUSTA BOTINELLY BADER**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 002.813-4C, no **19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas**, que será realizado no período de 11 a 13.09.2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de **R\$ 3.890,00** (três mil oitocentos e noventa reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.143

CAUTELAR

PROCESSO nº 13330/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caapiranga

NATUREZA/ESPÉCIE: Representação com pedido de Medida Cautelar

REPRESENTANTE(S): Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia e Sr. Iuri do Lago Nogueira Cavalcante Reis

REPRESENTADO(S): Prefeitura Municipal de Caapiranga

ADVOGADO(A): Dr. Iuri Do Lago Nogueira Cavalcante Reis

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar impetrada pela Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia em face da Prefeitura Municipal de Caapiranga acerca de possíveis irregularidades em relação à Lei de Licitações e nos Contratos Administrativos nº 018/2023 e nº 60/2023

RELATOR: Alber Furtado de Oliveira Júnior

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 31/2024-GAUALBER

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar impetrada pelo escritório jurídico Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia em face da Prefeitura Municipal de Caapiranga acerca de possíveis irregularidades em relação à Lei de Licitações e nos Contratos Administrativos n.º 018/2023 e n.º 60/2023.

Por meio de Despacho, de fls. 155/158, a Exma. Sra. Conselheira-Presidente, Dra. Yara Amazonia Lins Rodrigues dos Santos, após análise, admitiu a presente representação, tendo em vista o atendimento dos parâmetros previstos no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, e determinou a sua distribuição, com urgência necessária.

Na sequência, vieram-me os autos em razão de ser o relator da Prestação de Contas do município de Caapiranga, exercícios 2022/2023 (Calhas).

De posse da presente demanda, entendi, considerando a ausência de preenchimento do pressuposto do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, **denegar** a medida cautelar pleiteada pelo Representante (fls.179 a 184).





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.144

Ante esse fato, o escritório jurídico Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia, às fls.208 e 220, apresentou manifestação pleiteando a reconsideração da medida cautelar indeferida por este Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 42-B, §5º, da Lei Estadual nº 2.423/96 (Lei Orgânica TCE/AM), *in verbis*:

Art. 42-B (omissis)

[...]

§5º - Para além dos casos recursais, a medida cautelar poderá sempre ser revista de ofício por quem a tiver adotado ou em resposta a requerimento da parte ou de algum interessado. (Parágrafo 5º do artigo 42-B introduzida pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020).

Após nova análise, **indeferir novamente a cautelar**, às fls.224/227, por entender não haver os pressupostos legais, como *fumus boni juris* e *periculum in mora*.

No entanto, tendo em vista um dos advogados do escritório jurídico Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia ter comparecido a este Gabinete para esclarecer a situação, ora debatida. E ainda, após uma análise minuciosa dos documentos apresentados, constatei que havia justificativa para uma nova avaliação.

Em razão disso, chamei o processo à ordem para reexame, tendo como fundamento o art. 42-B, §5º, da Lei Estadual nº 2.423/96 (Lei Orgânica TCE/AM), a qual possibilita que a medida cautelar possa ser revista de ofício.

Dito isto, **CONCEDI A MEDIDA CAUTELAR** proposta por Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia em desfavor da Prefeitura Municipal de Caapiranga (fls.237 a 341), no sentido de **suspender** o Contrato nº 060/2023, firmado entre o Município de Caapiranga e o escritório Ferreira e Chagas Advogados, tendo como fundamento o artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Paralelamente, ainda com base no fundamento mencionado acima, **determinei** o cumprimento das obrigações contratuais de pagamentos devidos à sociedade de advocacia Cavalcante Reis, com o pagamento das 03 (três) parcelas em aberto (janeiro, fevereiro e março de 2024), no valor de R\$ R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), que deve ser devidamente atualizado, nos termos do Contrato n.º 018/2023.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.145

Na sequência, depois da comunicação das partes, o **Sr. Francisco Andrade Braz**, Prefeito Municipal de Caapiranga, às fls.325 a 374, apresentou manifestação pleiteando a **revogação da medida cautelar** deferida por este Conselheiro Substituto.

Almejando obter a mudança do quadro acima, o Representado argumentou, em síntese, que o Tribunal de Contas não pode invadir a competência constitucional privativa do Legislativo quanto à suspensão do Contrato nº 060/2023. Além disso, argumentou que não se insere no leque de competências outorgadas constitucionalmente aos Tribunais de Contas de determinar pagamentos contratuais.

Nesse cenário, pede a REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR concedida por meio da DECISÃO MONOCRÁTICA nº 24/2024 – GAUALBER, em razão da inexistência do fumus boni juris e do periculum in mora.

Dito isto, e com fundamento no art. 42-B, §5º, da Lei Estadual nº 2.423/96 (Lei Orgânica TCE/AM), e passando a emitir nova manifestação sobre o caso em tela, registro, para fins de esclarecimento, que a medida cautelar concedida, embora remeta a interpretação de suspensão do Contrato nº 060/2023, na realidade, foi no sentido de suspensão de seu pagamento, pois naquela oportunidade foi expressamente indicado o artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/21, a qual cuida especificamente do dever de pagamento pela Administração, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

Tanto é, assim, com o mesmo fundamento **determinei** o cumprimento das obrigações contratuais de pagamentos devidos à sociedade de advocacia Cavalcante Reis, nos termos do Contrato nº 018/2023.

Ante esse fato, não há qualquer suspensão do contrato. Caso assim o fosse, ensejaria, de fato, a necessidade de se provocar o Poder Legislativo, com base no § 1º do art. 71 da Constituição Federal.

No caso em voga, em que pese os fundamentos levantados pelo representado, entendo que ainda há elementos para suspensão do pagamento pelo Tribunal de Contas, objetivando a preservação do erário enquanto são apuradas eventuais irregularidades do contrato administrativo.

Ademais, considero permanecer o *periculum in mora*, tendo em vista a possibilidade de frustração da utilidade do resultado final da fiscalização desta Corte de Contas Estadual.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.146

Portanto, **MANTENHO** a medida cautelar de suspensão do Contrato nº 060/2023, firmado entre o Município de Caapiranga e o escritório Ferreira e Chagas Advogados, tendo como fundamento o artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/21. Igualmente, mantendo a **determinação** do cumprimento das obrigações contratuais de pagamentos devidos à sociedade de advocacia Cavalcante Reis, com o pagamento das 03 (três) parcelas em aberto (janeiro, fevereiro e março de 2024), no valor de R\$ R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), que deve ser devidamente atualizado, nos termos do Contrato n.º 018/2023.

Ato contínuo, **DETERMINO**:

1. REMETER OS AUTOS AO GT-MPU, a fim de adotar as seguintes providências:

a) PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n.º 03/2012;

b) Ciência ao Sr. Francisco Andrade Braz, Prefeito Municipal de Caapiranga, sobre a nova decisão monocrática da presente demanda;

c) Ciência do escritório Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia, informando-o sobre a manutenção da decisão que suspendeu o Contrato nº 060/2023, firmado entre o Município de Caapiranga e o escritório Ferreira e Chagas Advogados;

d) REMETER OS AUTOS À DILCON, a fim de seguir o rito ordinário, nos termos do inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 03/2012 c/c art. 74, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

GABINETE DO AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2024.

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR
Auditor-Relator



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.147

PROCESSO Nº: 14299/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: William Robert Lauschner

REPRESENTADOS: David Antonio Abisai Pereira de Almeida, Prefeito de Manaus e Heliatan Botelho Correa, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

ADVOGADO (A): Não Possui

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar impetrada pelo Sr. William Robert Lauschner em desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura por possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

CONSELHEIRO-RELATOR: Conselheiro convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior, em substituição ao Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 32/2024-GAUALBER

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar proposta pelo Sr. William Robert Lauschner, vereador do município de Manaus, em desfavor da Secretaria Municipal de Infraestrutura por possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

Segundo a representante relatou, o referido processo seletivo busca a contratação temporária, por 12 (doze) meses, de Pedreiros e Serventes para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, porém deixa de apresentar justificativa plausível para tal modalidade de contratação, ou seja, há ausência de justo motivo e a contratação por processo seletivo só se aplica nas hipóteses emergenciais e de calamidade pública, em possível violação a Carta Magna de 1988, bem como a Lei e os decretos municipais que regulam o processo seletivo simplificado.

Ademais, alegou que por se tratar de ano eleitoral, no qual o representado DAVID ALMEIDA é candidato à reeleição, às vésperas do término do prazo para contratação (6 de julho, nos termos da Resolução n.º 23.738, de 27 de fevereiro de 2024) ele determinou que fosse feita contratação irregular de servidores temporários.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.148

Por fim, aduziu que a Prefeitura, já instada a realizar concurso para substituição de servidores contratados sob regime de direito administrativo teria assinado Termo de Ajustamento de Gestão, mas continua a burlar a regra do concurso público.

Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão da contratação pretendida pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024, para Auxiliar de Serviços Municipais, nos termos do Edital nº 01/2024 da SEMINF.

Após análise preliminar, por meio de Despacho de fls.31 a 33, a Exma. Senhora Conselheira-Presidente, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, admitiu a presente representação, tendo em vista o atendimento dos parâmetros previstos no art. 288, da Resolução nº 04/2002– TCE/AM (Regimento Interno).

Na sequência, vieram-me os autos para proceder à apreciação da medida cautelar, na qualidade de Conselheiro Convocado, em substituição ao Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva³, o qual se encontra no gozo de férias e é o relator originário do feito, nos termos do artigo 93, da Lei Estadual n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), combinado com o artigo 36, inciso I, alínea b, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

Antes de proceder à análise dos requisitos da cautelar, ressalta-se que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, nos termos do artigo 170, §4º da Lei Federal 14.133/2021⁴ e possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões, nos termos do artigo 5º, inciso XIX, da Resolução nº 04/2002– TCE/AM (Regimento Interno).

Nessa perspectiva, a Lei Estadual nº 2.423/96, em seu art.42-B, confere importante competência ao Julgador, quanto ao exercício do Poder Geral de Cautela, pois permite que seja efetivado, inclusive, de ofício:

*“Art. 42-B - **o Conselheiro relator** de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, **poderá, de ofício** ou mediante provocação, **adotar***

³ Ato nº 115/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do dia 01/07/2024, Edição nº 3346, Pág.157.

⁴ Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.150

O *fumus boni iuris*, é um indicativo de que o direito pleiteado realmente existe, bastando à mera hipótese de probabilidade. Não havendo, assim, a necessidade de provar a existência do direito.

O *periculum in mora*, por sua vez, exige a demonstração de existência ou possibilidade de acontecer um dano jurídico ao direito da parte em obter uma tutela jurisdicional na ação principal.

Nesse contexto, ao examinar a exordial, entendo necessário oferecer aos Representados o direito de prestar informações e apresentar documentos, no intuito de obter elementos que permitam uma análise precisa e substancial da cautelar, ora pleiteada.

Essa abordagem se mostra essencial para garantir uma compreensão abrangente das circunstâncias envolvidas, proporcionando uma base sólida - seja pela concessão ou não - que será exarada após o prazo concedido.

Ante o exposto, **ACAUTELO-ME, por ora, QUANTO À CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR SUSCITADA** pelo Sr. William Robert Lauschener, vereador do município de Manaus, momento que determino sua regular instrução processual, nos termos dispostos no art. 288 do Regimento Interno desta Corte de Contas, devendo, primeiramente **ouvir os responsáveis envolvidos na demanda (Prefeitura Municipal de Manaus e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF) no prazo de 05 (cinco) dias** a fim de carrear aos autos todos os documentos e informações relevantes para a análise precisa e substancial acerca do feito. **Após o decurso do prazo assinalado, com ou sem as informações prestadas, os autos voltarão conclusos para apreciação da medida de urgência.**

Ato contínuo, **DETERMINO:**

1. REMETER OS AUTOS AO GT-MPU, a fim de adotar as seguintes providências:

a) PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n.º 03/2012;

b) Ciência, ao Sr. William Robert Lauschener, vereador do município de Manaus, na qualidade de Representante desta demanda;





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.151

c) **Ciência** ao Senhor David Antonio Abisai Pereira de Almeida, Prefeito de Manaus e Senhor Heliatan Botelho Correa, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF:

- **concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no art. 42-B, §2º, da Lei n.º 2423/1996, para que se manifestem sobre o pedido de medida cautelar proposta pelo Sr. William Robert Lauschener, vereador do município de Manaus, por possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo ser encaminhada aos responsáveis, em anexo, cópia destes autos;

d) Caso a tentativa de notificação dos Representados por meio postal não tenha sucesso, proceda imediatamente à notificação por meio de edital, conforme estabelecido pelas normas regimentais;

e) Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação dos notificados, **RETORNE OS AUTOS A ESTE GABINETE**, para análise da medida cautelar;

GABINETE DO AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2024.

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR
Auditor-Relator

EDITAIS

RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II do edital do concurso de artigos científicos, após retificação, que estabelece a data de 08/07/2024 para a publicação do resultado preliminar das inscrições do concurso;

CONSIDERANDO os critérios extrínsecos e intrínsecos previstos nos itens 3, 4 e 5 (subitem 5.4) do edital do concurso de artigos;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.152

CONSIDERANDO ainda a competência estabelecida pelo Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (art. 31, IV, da Resolução n. 04/02 - RI-TCE/AM);

CONSIDERANDO, a necessidade de observância da transparência e isonomia entre os candidatos e seus trabalhos científicos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de interposição de recurso no prazo previsto no Anexo II do edital, que dispõe acerca do cronograma deste concurso de artigos;

Faço publicar o resultado definitivo do deferimento das inscrições para participação do concurso de artigos científicos promovido por esta Corte de Contas, em conformidade com o que se verifica da tabela abaixo elencada:

| Lista de Artigos com resultado preliminar das inscrições de seus autores | | |
|---|------------|--|
| Título do Artigo | Resultado | Razões do indeferimento |
| A trafegabilidade da BR-319, uma questão convencional e constitucional: impacto humano, social e econômico. | Deferido | Não aplicável. |
| O não-lugar e os serviços públicos: ensaio sobre uso de meios digitais e inteligência artificial e o impacto na identidade institucional e o risco democrático. | Deferido | Não aplicável. |
| A viabilização da implementação do histograma para controle de perdas por validade: mercearia comercial. | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 07/2024 (item 4, Subitem 4.1); III) Ausência de Pertinência Temática e Ineditismo (Item 4, subitem 4.2); IV) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado (item 4, subitem 4.3). |



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.153

| | | |
|---|------------|--|
| Análise comparativa dos indicadores econômico-financeiros dos municípios da região metropolitana de Manaus. | Deferido | Não aplicável. |
| Inteligência artificial generativa: proposta para o aprimoramento das atividades dos Tribunais de Contas. | Deferido | Não aplicável. |
| Efeitos da participação orçamentária, ambiguidade de funções e conflito de papéis sobre a justiça organizacional na percepção de direitos executivos das gerações X, Y e Z. | Indeferido | Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3). |
| Análise de pareceres emitidos para prestação de contas municipais. | Deferido | Não aplicável. |
| A sustentabilidade inserida na nova lei de resíduos sólidos. | Indeferido | Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3). |
| A nova lei de licitações: um estudo do diálogo competitivo. | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 07/2024 (item 4, Subitem 4.1); III) Ausência de Pertinência Temática e Ineditismo (Item 4, subitem 4.2); IV) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado (item 4, subitem 4.3). |
| Elos de consciência no controle interno, compensação, relações e eficiência na polícia civil do estado do Amazonas. | Deferido | Não aplicável. |
| Posições doutrinárias acerca do controle de constitucionalidade das leis pelos tribunais de contas com fundamento na súmula 347 do STF. | Deferido | Não aplicável. |

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.154

| | | |
|---|------------|--|
| A possibilidade da caracterização de serviços contínuos de órgão público por meio de ato normativo interno: um estudo de caso na polícia militar do Estado do Amazonas. | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado (item 4, subitem 4.3). |
| Gestão pública: um comparativo da análise do relatório de gestão fiscal dos anos de 2022 e 2023 da Prefeitura de Manaus. | Deferido | Não aplicável. |
| Indicador de qualidade de atenção básica nos municípios paranaenses com mais de 20 mil habitantes: uma proposta de mensuração do desempenho municipal na área da saúde. | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Ausência de Pertinência Temática e Ineditismo (Item 4, subitem 4.2); III) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado (item 4, subitem 4.3). |
| Prioridade absoluta, reserva do possível e mínimo existencial: um ensaio sobre a efetividade das políticas públicas para a primeira infância. | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado (item 4, subitem 4.3). |
| O protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa por parte da Fazenda Pública. | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 07/2024 (item 4, Subitem 4.1); III) Ausência de Pertinência |

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.155

| | | |
|---|------------|---|
| | | Temática e Ineditismo (Item 4, subitem 4.2); IV) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado (item 4, subitem 4.3). |
| Crédito de carbono e Tribunal de Contas em atuação sinérgica na redução de danos aos recursos públicos e ao meio ambiente causado pelas mudanças climáticas. | Deferido | Não aplicável. |
| Lei de responsabilidade fiscal e gastos com pessoal: uma análise das capitais da região norte | Deferido | Não aplicável. |
| O controle de contas exercido pelos tribunais de contas e a inelegibilidade da alínea g, do art. 1, I da lc 64/90: a lista dos inelegíveis do TCE/TCU. | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado (item 4, subitem 4.3). |
| Orientação ou punição? O papel crucial dos Tribunais de Contas na fiscalização de obras públicas. | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 07/2024 (item 4, Subitem 4.1); |
| O papel do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na promoção de boas práticas na administração pública a partir da inclusão da proteção de dados no índice de efetividade da gestão municipal (IEG-M). | Deferido | Não aplicável. |
| Governança fundiária na Amazônia: a necessidade de uma rede colaborativa de regularização fundiária. | Deferido | Não aplicável. |
| A consensualidade no âmbito do Tribunal de | Indeferido | I) Descumprimento do Requisito |

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.156

| | | |
|--|------------|--|
| Contas do Pará - TCE/PA. | | "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3); II) Descumprimento quanto a referência dos Autores no Texto Apresentado (item 4, subitem 4.3). |
| Os Tribunais de Contas enquanto propulsores na promoção de uma cultura de privacidade e proteção de dados na administração pública brasileira. | Indeferido | Descumprimento do Requisito "titulação" (item 3, subitens 3.2 e 3.3). |
| Plataforma de dados para automação das análises de prestação de contas: uma proposta de arquitetura para os Tribunais de Contas. | Deferido | Não aplicável. |
| Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a governança ambiental: avaliação de impactos e perspectivas. | Deferido | Não aplicável. |
| Segurança pública na mira do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas: uma análise das prestações de contas de 2015 a 2022. | Deferido | Não aplicável. |
| O papel da economia na mitigação das mudanças climáticas no Amazonas: uma análise jurídica e de gestão pública pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM). | Deferido | Não aplicável. |
| Abordagem hermenêutica acerca dos limites do controle judicial das decisões exaradas pelo Tribunal de Contas no âmbito do julgamento de prestação de contas. | Deferido | Não aplicável. |

Manaus, 11 de julho de 2024

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Presidente da Comissão da Revista do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.157

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2024 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator **Mario Manoel Coelho de Mello**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Auxiliadora Abrantes Pintos**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 457/2024 - DIATV (fls. 1579/1580)**, emitida no bojo do **Processo TCE Nº 13148/2019**, que trata da Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 006/2017-SEAS, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), através do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), e a Aldeias Infantis SOS Brasil cujo objeto é prestar serviço de cuidado alternativo de acolhimento na modalidade Casa Lar para 10 crianças e/ou adolescentes que tiveram que ser afastados de sua família de origem judicialmente como medida de proteção, garantindo a proteção e defesa dos seus direitos promulgados no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2024.


MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 48/2024 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator Auditor **Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Bianor Reis De Oliveira**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 282/2024 - DIATV (fls. 145/146)**, emitida no bojo do **Processo TCE Nº 16.886/2023**, que trata da Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 055/2018, de responsabilidade da Sra. Marilena Mônica Mendes Perez, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS e a Associação de Trabalhadores Rurais da Comunidade Nova Esperança.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2024.


MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias





Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.158

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2024-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11072/2023**, e cumprindo o Acórdão nº 1051/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO nos autos do Processo nº 12023/2017, que trata da Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos - SAAE, referente ao exercício de 2016, fica **NOTIFICADO o Sr. RONILDO DA COSTA PEREIRA, Presidente do SAAE, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 14.133,41 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alicance** no valor atualizado de **R\$ 474.210,36 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Boa Vista do Ramos, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Julho de 2024.

FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 57/2024 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. ROBERTO HONDA DE SOUZA**, para tomar ciência dos **Acórdãos n.º 119/2024, 120/2024 e 121/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicados no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 27/03/2024, Edição n.º 3281 (www.tce.am.gov.br), referentes à Prestação de Contas das 1º, 2º e 3º Parcelas do Termo de Convênio n.º 025/2011, objeto dos **Processos TCE/AM n.º 12633/2017, 12634/2017 e 12259/2017**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Julho de 2024.

Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2024

Edição nº 3354 Pag.159



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)

